



## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação, com sede na Rua Tenente Almeida, 265 – Centro, faz saber que se acha aberto o Pregão Presencial n.º 33/2021, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das **08h30min do dia 01 de junho de 2021.**

### Mais informações:

Presencialmente no Paço Municipal, Departamento de Licitações

Pelo telefone: (15) 3278-9700, Ramal 217 – Licitações

Pelo e-mail: [licitacao@pilardosul.sp.gov.br](mailto:licitacao@pilardosul.sp.gov.br)

Pelo site: [www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

Pilar do Sul – SP, 03 de maio de 2021.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA

Encarregada de Licitações



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0613/2021 e 0358/2021

#### 1) **PREÂMBULO**

1.1 A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, com sede na Rua Tenente Almeida, 265, Centro, na cidade de Pilar do Sul - SP, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, torna público que irá realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, pelas normas contidas no presente Edital e pela Lei Complementar Federal nº 123/06, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Departamento de Licitações, localizada na Rua Tenente Almeida, nº 265, Pilar do Sul/SP, às **08h30min do dia 01 de junho de 2021**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.2.1 Em virtude da quantidade de itens, existe a possibilidade do certame não ser finalizado no mesmo dia, se assim for será agendada nova data para prosseguimento, nestes termos o certame se processará das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

1.3 Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
- II. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL - Cota Principal
- III. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL - Cota Reservada
- IV. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- V. MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VI. MODELO DE PROCURAÇÃO;
- VII. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- VIII. TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO;
- IX. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;
- X. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP;
- XI. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR.

#### 2) **DO OBJETO**

2.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**, em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.3 As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Presencial e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

2.4 A ATA de **REGISTRO DE PREÇOS**, cuja Minuta consta do presente Edital, em seu **Anexo VII**, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura.



### 3) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação serão processados em procedimento administrativo interno.

### 4) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame e que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

4.1.1 - Cota Principal - Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem todas as condições e requisitos constantes deste Edital;

4.1.2 - Cota Reservada - somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal.

4.2 Será vedada a participação:

4.2.1 De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2 De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93;

4.2.3 Sob a forma de consórcio.

4.3 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

### 5) DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1 – Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

5.2.1 **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

5.2.2 **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo VI devidamente assinada, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

5.2.3 **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

5.3 – O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

5.4 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor



recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5.5 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

5.6 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

5.7 - No ato do credenciamento deverá ser apresentada, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no Anexo IV ao presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.8 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar "Declaração de Enquadramento de ME ou EPP", conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado e/ou Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo X deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

5.9 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes:

**ENVELOPE Nº 1**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021**  
**PROPOSTA DE PREÇO**  
**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENVELOPE Nº 2**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

## 6) DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 Os Anexos II e III - Modelo da Proposta Comercial, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

6.2 Deverão estar consignados na proposta:

- a) dados cadastrais;
- b) descrição dos produtos, de acordo com o Anexo I do Edital;
- c) Indicação da marca;
- d) indicação obrigatória do preço expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- e) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

6.3 Os produtos deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em conformidade com as edições mais recentes, INMETRO, pela ANVISA, no que couber, e as demais normas previstas na legislação vigente pertinente ao objeto.

6.3.1 Os produtos de limpeza (Saneantes domissanitários) deverão estar devidamente registrados no Ministério da Saúde ou na ANVISA quando exigível.

6.3.2 A comprovação se dará na própria embalagem do produto ou mediante certificado/certidão fornecido pelo órgão competente, na entrega dos produtos, sob pena de multa ou rescisão do contrato.

6.4 - Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.



- 6.5 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.
- 6.6 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.
- 6.7 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.
- 6.8 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 6.9 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.
- 6.10 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
- 6.11 - Considerando a quantidade de itens, será disponibilizado no site e a quem solicitar, uma planilha eletrônica para a digitação das propostas, a fim de agilizar a realização do certame.

## 7) DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 7.1 - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, deverão apresentar os seguintes documentos:

### 7.1.1 Habilitação Jurídica, conforme o caso (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

7.1.1.1 Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.2 Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

7.1.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.4 Os documentos relacionados no item 7.1.1 não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

7.1.2.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

7.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, por meio de uma das seguintes opções:

7.1.2.1.1 Apresentação de Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa relativa a débitos inscritos na dívida ativa;

7.1.2.1.2 Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa Conjunta (Débitos inscritos e não inscritos na dívida



ativa);

7.1.2.1.3 Declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

7.1.2.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal** por meio da apresentação de certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), relativa(s) aos tributos mobiliários, expedida(s) pela Secretaria Municipal do domicílio ou sede da licitante.

7.1.2.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do **Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de negativa, expedida gratuita e eletronicamente através do site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br);

7.1.2.5 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato; (LC nº 123, art. 42);

7.1.2.5.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput);

7.1.2.5.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º, com nova redação dada pela LC 155/2016);

7.1.2.5.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.2.9.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

### 7.1.3 Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93)

7.1.3.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor de sua sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a abertura dos envelopes de habilitação.

7.1.3.1.1- As empresas que se encontrem em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### 7.1.4 Documentação Complementar

7.1.4.1 - Declaração da licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo V.

7.1.4.2 - Declaração de concordância com todos os termos do edital, nos moldes do Anexo IX;

7.1.4.3 - Declaração de que não emprega servidor, nos moldes do Anexo XI.

### 7.2 Disposições gerais sobre a documentação de habilitação

7.2.1 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros designados em portaria específica no ato de sua apresentação;

7.2.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;



7.2.3 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.2.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.2.5 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 7.1.1 a 7.1.4;

7.2.6 A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos subitens 7.1.2.9 e seguintes deste edital.

7.2.7 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7.2.8 As Certidões de Regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, poderão ser apresentadas Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa, bem como deverão ser apresentadas àquelas relativas ao objeto deste certame.

## **8) DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando - se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 Uma vez iniciada a abertura do primeiro envelope "Proposta", estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste pregão.

8.4 Abertos os envelopes nº 01 – PROPOSTA, pelo pregoeiro, este efetuará rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.

8.5 A análise das propostas pelo pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

8.6 O pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor oferta e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor oferta.

8.7 Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), incluída a de menor oferta, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.8 No caso de empate nos preços, serão admitidas para a etapa seguinte, todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.9 Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante classificada, detentora da proposta de maior oferta e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados, decidindo-se a ordem por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.10 A desclassificação da proposta escrita da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.



- 8.11 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo pregoeiro.
- 8.12 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes e múltiplos inferiores à proposta de menor oferta, podendo este valor ser alterado pelo pregoeiro no decorrer da fase de lances e com a concordância das licitantes.
- 8.13 A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as licitantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.14 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123, art. 44, caput):
- 8.14.1 Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC n° 123, art. 44, § 2º)
- 8.14.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC n° 123, art. 45, inc. I)
- 8.14.2.1 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC n° 123, art. 45, § 3º)
- 8.14.2.2 Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC n° 123, art. 45, inc. III)
- 8.14.2.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 8.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC n° 123, art. 45, inc II)
- 8.14.2.4 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.14.3 Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC n°123, art. 45, § 1º).
- 8.15 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem decrescente dos valores, considerando- se o último preço ofertado.
- 8.15.1 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.
- 8.15.2 Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.16 Considerada aceitável a menor oferta, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação.
- 8.17 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de Habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos subitens 7.1.2.9 e seguintes deste edital.
- 8.18 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou



informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

8.19 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 9 deste instrumento.

8.20 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor oferta, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 9) DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

9.1 - Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.2 - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, dirigidas ao subscritor deste Edital.

9.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.4 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

9.4.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

9.4.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.4.5 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

## 10) DAS AMOSTRAS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Após declaração do vencedor da licitação, o Pregoeiro e a Equipe de apoio solicitará que a vencedora da licitação, no prazo de **03 (três) dias úteis**, apresente amostra do objeto ofertado, conforme exigências constantes no **Anexo I**.

10.2 - A amostra deverá ser encaminhada ao **Departamento de Licitações**, localizada na **Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro**, no horário das **07:30 às 17:00 horas**.



- 10.3 As amostras deverão ser identificadas com o nome do licitante, bem como o número do respectivo procedimento licitatório.
- 10.4 - As amostras serão analisadas a fim de averiguar a qualidade do material/produto ofertado, bem como do atendimento das especificações constantes do **Anexo I** do Edital, visando determinar se atendem com eficácia ao fim a que se destinam.
- 10.5 - A licitante que apresentar amostra com defeito ou problema de funcionamento durante a referida análise terá o item desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- 10.6 - A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que seja possível aferir com precisão a especificação do objeto, podendo ser aberta e manuseada.
- 10.7 - Caso o licitante não apresente ou não atenda a contento as especificações, a mesma será desclassificada, sendo convocadas as sucessivas licitantes classificadas para demonstração.
- 10.8 - A adjudicação do licitante vencedor será realizada após aprovação das amostras pela secretaria solicitante, através de comissão designada para esse fim, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 10.9 - No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

## 11) DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada nos termos da minuta que integra este Edital como Anexo VII.
- 11.2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 11.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de até **05 (cinco) dias**, a partir da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.3.1 - Se por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal) que abrange inclusive as contribuições sociais, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.3.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informação, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 11.3.3 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 11.3.3.1 Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à Administração:
- a) - a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.14.1;
- b) - a revogação da licitação (LC nº 123. art. 43, § 2º).



- 11.4 Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.3.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.
- 11.5 Colhidas as assinaturas, a Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata.
- 11.6 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.
- 11.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.8 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do material terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 11.8.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 11.8.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- 11.8.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 11.8.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 11.8.5 - For impedido de licitar e contratar com esta Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 ou inc. III do art. 87 da Lei federal 8.666/93.
- 11.9 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 11.10 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer os produtos, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;
- 11.11 - Os pedidos dos produtos ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura e por meio da emissão de Autorização de Compra e a respectiva Nota de Empenho.
- 11.11.1 O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;
- 11.11.2 A empresa se obriga a manter, durante a vigência da Ata, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da Ata, algum documento perder a validade;
- 11.11.3 O fornecedor que incorrer no item 11.11.2, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.
- 11.11.4 Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos ou termo equivalente que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

## 12) DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 12.1 - Os produtos licitados deverão ser entregues, diretamente nas unidades descritas no Anexo I – Termo de Referência, nas quantidades e horários determinados pela Secretaria de Educação ou Setor de Compras, no prazo de **03 (três) dias** após o recebimento da comunicação, no horário das 07h30min às 16h00min, conforme a necessidade de



cada Unidade.

12.2 - Os produtos licitados serão solicitados, através de autorização de fornecimento ou empenho, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da comunicação, devidamente rotulados conforme prescrito em legislação vigente.

12.3 - As marcas apresentadas nas propostas deverão ser de primeira qualidade, e estarão sujeitas a teste de qualidade e avaliação técnica.

12.4 - Qualquer alteração na programação de entrega será previamente comunicada à licitante vencedora, pela Prefeitura.

12.5 - Considerando as necessidades do Município, as quantidades inicialmente previstas poderão sofrer alterações, a maior ou a menor, dentro dos limites legais permitidos, bem como os horários e locais de entrega dos produtos, sempre com a prévia comunicação por escrito à licitante vencedora.

12.6 - A detentora da ata se obriga a entregar os produtos devidamente rotulados conforme prescrito em legislação vigente, com a qualidade, com o peso, em embalagem adequada e higiênica e dentro da validade prevista em lei, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância da Prefeitura. Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados conforme as normas de exigência da vigilância sanitária.

12.7 - Qualquer alteração deverá ser comunicada à Secretaria de Educação ou Setor de Compras, através de ofício, para aprovação ou concordância da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

12.8 - Se durante o fornecimento ocorrer problemas de desabastecimento ou similar, que possa comprometer a perfeita execução deste edital, a Prefeitura poderá a pedido da licitante vencedora, autorizar a substituição do (s) produto (s) ou da (s) marca (s).

12.9 - As embalagens diferentes das citadas poderão ser propostas e apresentadas, porém, sujeitas à aprovação.

12.10 - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) **provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) **definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

12.10.1 - Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

12.11 - Os produtos que apresentarem irregularidade serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis para substituir os produtos rejeitados.

12.12 - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com as propostas apresentadas, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

12.13 - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.14 - A funcionária designada para acompanhar/fiscalizar a execução da referida Ata de Registro será a Sra. Daniela Coppedê Batista, Coordenadora Municipal de Educação.

12.15 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

12.16 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

## 13) DO PAGAMENTO



- 13.1 - O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados da apresentação, recebimento e aceitação da nota fiscal/fatura e do Relatório referente às entregas realizadas, pela Secretaria de Finanças, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.
- 13.2 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.
- 13.3 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.
- 13.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 13.5 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.
- 13.6 - As despesas para a execução da Ata correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

## 14) DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1 - A execução do objeto ora contratado será fiscalizada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sendo a funcionária designada para acompanhar/fiscalizar a execução da referida Ata de Registro, a Sra. Daniela Coppedê Batista, Cordenadora Municipal de Educação.
- 14.2 - A fiscalização elaborará documentos de forma objetiva aos produtos decorrentes, as quais justificarão os pagamentos pelos produtos efetivamente entregues.
- 14.3 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da DETENTORA DA ATA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na entrega dos produtos contratados.
- 14.4 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ora contratados, fornecidos em desacordo com o presente Edital, seus Anexos e Ata de Registro de Preços.
- 14.5 - As determinações e, as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela DETENTORA DA ATA, ou, em caso de impossibilidade, justificadas por escrito.

## 15) DAS SANÇÕES

- 15.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.
- 15.2 - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata, a Detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
- Advertência;
  - Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
  - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



15.3 - Os licitantes sujeitar-se-ão, também, à imposição de multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

15.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

15.5 - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

15.6 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

15.7 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

15.8 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

15.9 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 (LC n.º 123/06, art. 43, § 2º);

15.10 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

15.11 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15.12 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.13 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

## 16) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no saguão do Paço Municipal.

16.2 - A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

parte a presente licitação.

Pilar do Sul, 03 de maio de 2021.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal



### PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto: “DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA”.**

#### 1) DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
9.312	Unid	<b>ÁGUA SANITÁRIA:</b> hipoclorito de sódio, carbonato de sódio, água Q.S.P. cloro ativo de 2,0% a 2,5% PP embalagem primária plástica de acordo com a NBR 13390. 06 meses de validade. Contendo 01 litro.
565	Unid	<b>ALCOOL EM GEL 70°:</b> galão 5 litros álcool em gel 70%, antisséptico, para higienização geral, embalagem galão de 5 litros. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto de assepsia.
2.796	Unid	<b>ALCOOL ETILICO HIDRATADO:</b> frasco 1000ml – 70° INPM.
2.596	Unid	<b>ALCOOL ETILICO HIDRATADO:</b> frasco 1000ml – 92, 96°GL.
424	Unid	<b>AMACIANTE DE ROUPAS:</b> frascos de 02 litros, cloreto de diaquidimetil amônio principio ativo: conservantes, corante, fragrância, espessante e veiculo, fragrância floral.
300	Unid	<b>AVENTAL DE PROTEÇÃO NAPA BRANCO.</b> Descrição: Avental de segurança, confeccionado em napa na cor branca. Indicação: Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Medidas 70x120cm. Espessura da napa 0,32mm
183	Unid	<b>BALDE:</b> para pisos, 10 litros, para uso de imersão total de rodo ou vassoura, com alça.
258	Unid	<b>BALDE:</b> plástico resistente, com capacidade de 20 litros, com alça.
360	Unid	<b>BOBINA PLÁSTICA:</b> Sacos picotados reforçados, transparentes, em polietileno, para acondicionamento de alimentos, medindo 0,35m x 0,45m, com capacidade para 7kg, contendo 800 sacos aproximadamente por bobina.
100	Unid	<b>BOBINA PLÁSTICA:</b> 0,40 METROS (tipo de açougue), pesando entre 5kg a 5,5kg, a unidade.
1.864	Unid	<b>CERA LIQUIDA ANTIDERRAPANTE:</b> Incolor, efeito antienvelhecimento, resina acrílica, resina solúvel ao álcali, tensoativo aniônico, tensoativos não lônicos, conservantes, fragrâncias, 750 ml. Incolor, 750ml.
545	Unid	<b>CESTO DE LIXO TELADO:</b> em polipropileno, formato cilíndrico, altura mínima: 29cm, diâmetro mínimo: 23cm, capacidade aproximada de 10 litros, sem tampa.
100	Unid	<b>CESTO PARA LIXO COM TAMPA:</b> 100 litros, com rodinha para fácil locomoção.
50	Unid	<b>CESTO PARA LIXO QUADRADO COM PEDAL:</b> estrutura externa em metal, na cor branca; compartimento interno removível em material plástico de volume aproximado 100 litros; possuir pedal reforçado, mecanismo de acionamento da tampa em metal embutido; possuir alça para manuseio em metal.
400	Galão	<b>CLORO</b> para uso profissional: com ingrediente ativo hipoclorito de médio entre 10% a 15% e inertes, embalado, embalagem plástica com 5 litros, com identificação da indústria marca, composição, precauções, modo de usar, químico responsável e CRQ.
19	Unid	<b>COADOR DE CAFÉ DE PANO</b>
14	Unid	<b>COADOR DE CAFÉ DE PANO COM SUPORTE</b>
14	Caixa	<b>COLHER DESCARTAVEL:</b> para sobremesa, caixa com 1000 unidades.
1.010	Caixa	<b>COPO DESCARTAVEL:</b> capacidade de 180ml, pacotes com 100 unidades, caixa com 25 pacotes.
62	Caixa	<b>COPO DESCARTAVEL:</b> capacidade de 50ml, pacotes com 100 unidades.
400	Unid	<b>CREME DENTAL ADULTO:</b> com cálcio, antisséptico e flúor, multiação, embalagem 90g.
600	Unid	<b>CREME DENTAL INFANTIL:</b> com flúor ativo, cálcio, sabor morango c/ 1.100 ppm de flúor, embalagem 50g.
50	Unid	<b>DESINFECÇÃO DE HORTIFRUTICOLAS:</b> tabletes efervescentes de 1grs, acondicionado em pote plástico com 150 tabletes. Composição: dicloroisocianurato de sódio 75%, coadjuvante, inertes 25% e teor de cloro ativo 45%. Tablete a ser diluído em 4,5 litros de água
6.660	Unid	<b>DESINFETANTE:</b> galão com 2 litros, bactericida, moniefenoletoxilado, cloreto de aquil, dimetilbenzil amônio 25%, nonil fenol etaxilado, fragrância, corante e veiculo.
300	Unid	<b>DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL:</b> acondicionado em frasco com 250g, tampa com lacre de segurança, fragrância vanilla. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, modo de usar, precauções, numero do CEATOX, numero SAC, selo de aço reciclável, selo de que o produto não contém CFC. O vencedor devera apresentar, em 05 (cinco) dias uteis, após o termino da sessão, a FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa.
7.664	Unid	<b>DETERGENTE NEUTRO:</b> tensoativos anionicos, sequestrante, conservantes, espessantes, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfato de sódio. Com TENSOATIVO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

		BIODEGRADAVEL – CLEAR 500ml.
100	Unid	<b>DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL:</b> com reservatório, capacidade para 800ml, confeccionado em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com visor frontal ou transparência que possibilite a visualização do nível de produto, com sistema de abertura através de chave por pressão. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada.
100	Unid	<b>DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO:</b> suporte para rolo de papel higiênico de 300 a 400 metros em plástico ABS. Possui visor frontal para controle de substituição do papel higiênico. O sistema de fechamento feito através de fechadura central em plástico ABS, acompanha chave, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Cor: branco com fundo branco. Medidas (AxLxP): 276mm x 270mm x 120mm. Medida: diâmetro do encaixe do rolo (diâmetro) 42 mm x (profundidade) 85mm.
50	Unid	<b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO:</b> 2 ou 3 dobras, cor branca, confeccionado em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com visor frontal ou transparência que possibilite a visualização de quantidade de folhas. Sistema de abertura por chave de pressão. Juntamente com os dispenseres deverá ser fornecido kit com todo material necessário e as respectivas instruções para instalação do próprio.
344	Unid	<b>DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO:</b> capacidade para 800ml, confeccionado em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com visor frontal ou transparência que possibilite a visualização do nível de produto, com sistema de abertura através de chave e por pressão. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada.
4.000	Unid	<b>ESCOVA DENTAL INFANTIL:</b> cerdas de nylon macias 4 fileiras de tufo, contendo 25 tufo de cerdas, macia, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15cm, anatômico, com empunhadura, pigmento atóxico e ancora metálica. Cores variadas.
100	Unid	<b>ESCOVA DE LAVAR ROUPA:</b> cerdas de polipropileno, base de madeira ou plástico, de 1ª qualidade.
4.156	Unid	<b>ESPONJA DE ESPUMA:</b> para lavar louça e utensílios, dupla face, com ação bacteriostática e fungicida medida 110mm x 23mm.
448	Unid	<b>FILTRO DE PAPEL MODELO TRADICIONAL Nº 103 COADOR CAIXA COM 30 UNIDADES</b>
1.450	Unid	<b>FLANELA:</b> para limpeza, fibra de algodão, cor laranja, 38cm x 58cm.
300	Pct	<b>FOSFORO EXTRA LONGO:</b> com 50 palitos com 9,5cm.
300	Pct	<b>FOSFORO:</b> composição em madeira, clorato de potássio e aglutinantes e certificação compulsória do Inmetro – embalagem – maço contendo 10 caixas com 40 palitos.
1.280	Unid	<b>GUARDANAPO DE PANO:</b> para cozinha, em tecido, com boa absorção de água, na cor branca ou decorada com acabamento nas laterais, medida mínima 70x40cm.
738	Unid	<b>INSETICIDA AEROSOL – 300ML.</b>
608	Fardo	<b>LÃ DE AÇO:</b> para lavar louças e utensílios, em aço carbono, pacote com 08 unidades cada com 60g, de primeira qualidade. Fardo com 14 pct.
1.300	Unid	<b>LENÇO UMEDECIDO:</b> refil plástico com 400 unidades, não contém álcool etílico.
1.800	Unid	<b>LIMPA VIDROS:</b> embalagem plástica, com ativos que evita marcas de chuva, frasco 500ml.
6.348	Unid	<b>LIMPADOR MULTIUSO:</b> para limpeza, com ácido dodecil benzeno sulfônico, nonil fenol etoxilado, alcalinizante, coadjuvante sequestrante, preservante, butil glicol, etanol, fragrância e água. Embalagem com 500ml.
20	Unid	<b>LIXEIRA QUADRADA PARA LIXO ORGANICO:</b> lixeira quadrada, capacidade para 50 litros, na cor marrom, com tampa vai e vem, com símbolo de reciclagem e escrita na parte frontal: ORGANICO.
300	Unid	<b>LUSTRA MOVEIS:</b> brilho seco, perfume de lavanda, com a seguinte composição: cera de carnaúba, perfume, acool cetosteárilico, cetiltrimetil amônio, parabenos, ingredientes ativo: silicone 0,35% registro no MS, ANVISA e químico responsável validade 24 meses. Embalagem com 200ml.
420	Par	<b>LUVAS DE BORRACHA NITRILICA P, M E G</b>
500	Par	<b>LUVAS LATEX:</b> em látex de borracha forrada com flocos de algodão, aprovado pelo ministério do trabalho CA nº 17241 – tamanho P, M OU G – conforme a necessidade.
300	Caixa	<b>LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRURGICO:</b> látex não estéril, caixa com 100 unidades, TAM. P, M OU G – conforme necessidade.
80	Pct	<b>LUVAS DESCARTAVEIS:</b> alta resistência e sensibilidade, tamanho único, 100% polietileno, PEAD reciclável, pacote com 50 unidades.
200	Unid	<b>PA DE LIXO METAL CABO LONGO:</b> comp x larg: 70cm x 20cm; material de pá de lixo: ÇO GALVANIZADO; material da vara da Pa de lixo: madeira.
531	Unid	<b>PA DE LIXO PLASTICO:</b> plastico de primeira qualidade, cabo longo de 80 cm.
1.500	Unid	<b>PANO DE CHÃO BRANCO:</b> saco de algodão BRANCO, 100% algodão, tamanho MINIMO 45cmx70cm.
3.300	Unid	<b>PANO DE CHÃO:</b> fibra de algodão, textura grossa, alta absorção (tamanho 60cm x 80cm)
1.250	Fardo	<b>PAPEL HIGIENICO:</b> de alta qualidade, branco, folhas duplas, picotada, macio, sem resíduos tóxicos, medindo 0,10 x 30m, no mínimo, em fardos com 64 rolos. Composição 100 celulose virgem.
300	Caixa	<b>PAPEL HIGIENICO PARA DISPENSER:</b> folha dupla de alta qualidade, 100% celulose virgem,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

		medidas: 10cmx300m cada, embalagem com 8 rolos.
3.680	Fardo	<b>PAPEL INTERFOLHAS:</b> papel toalha com 03 dobras, interfolha, pacote com 1250 folhas, 100% celulose virgem, <b>branco neve</b> , não reciclado, alta qualidade, 26x23cm.
3.736	Unid	<b>PEDRA SANITARIA 30G:</b> em formato arredondado, perfumada, de consistência sólida, composto de no mínimo 98,99% de paradiorobenzeno. Com suporte plástico tipo gancho. Disposto em embalagem plástica. Com registro ANVISA/MS.
100	Caixa	<b>POMADA CONTRA ASSADURAS:</b> oxido de zinco vitamina A e D, óleo mineral, caixa com 45g.
80	Unid	<b>RODINHO DE PIA:</b> rodinho 23,5cm com proteção antibacteriana, com cabo anatômico medindo 16cm. Dim.: 185 x 135 x 39mm.
384	Unid	<b>RODO:</b> com cabo, puxador de água duplo em EVA, de 1ª qualidade, 40cm.
318	Unid	<b>RODO:</b> com cabo, puxador de água duplo em EVA, de 1ª qualidade, 60cm.
650	Pct	<b>SABÃO COMUM:</b> ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados, glicerina, sequestrantes e água. Testado dermatologicamente. Pacote com 5 barras de 200g cada.
3.240	Unid	<b>SABÃO EM PÓ:</b> tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvante, sinergista branqueador óptico, CORANTES, fragrâncias, CARGA E/Y, AGUA, CONTEM: aquil benzeno sulfonato de sódio. Com tensoativo BIODEGRADAVEL. Embalagem plástica: 01kg.
80	Galão	<b>SABONETE ANTISSEPTICO:</b> cremoso para as mãos, com formulação antibacteriana para as mãos, sem perfume, galão 05 litros.
200	Galão	<b>SABONETE INFANTIL:</b> embalagem de 90g, glicerina, hipoalérgico base vegetal, dermatologicamente testado.
320	Unid	<b>SABONETE LIQUIDO:</b> para as mãos, com fragrância suave, a base de emolientes que contenham no mínimo um agente detergente e desengordurante, um agente hidratante e um agente antifúngico, contendo informações técnicas no rótulo, volume, data de fabricação e validade, registro na ANVISA/MS – embalagem – galão plástico de 5 litros, com tampa rosqueável, lacrada e alça para transporte.
50	Pct	<b>SACO PAPEL PIPOCA:</b> branco, pacote com 500 unidades–nº 3.
80	Pct	<b>SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS:</b> com tarja para a descrição do alimento, esterilizado e lacrado, medindo 12cm x 30cm de comprimento. Embalagem com 500 unidades.
597	Pct	<b>SACO PARA LIXO:</b> preto de 240 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 115cm de largura x 115cm de altura, espessura mínima de 0,14 micras, suportando 72kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 240 litros, tipo comum, devendo a embalagem
900	Pct	<b>SACO PARA LIXO:</b> preto 15 litros, pacote com 100 unidades com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 39cm de largura x 58cm de altura, de espessura mínima 0,06 micras, suportando 03kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008).
1.062	Pct	<b>SACO PARA LIXO:</b> preto de 100 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 75cm de largura x 105cm de altura, espessura mínima 0,14 micras, suportando 20kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 100 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.
928	Pct	<b>SACO PARA LIXO:</b> preto de 30 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 59cm de largura x 62cm de altura, espessura mínima de 0,06 micras, suportando 6kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.
563	Pct	<b>SACO PARA LIXO:</b> preto de 50 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 63cm de largura x 80cm de altura, espessura mínima de 0,10 micras, suportando 10kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.
50	Pct	<b>SACO PLASTICO PARA HOT DOG:</b> medindo 22 x 12cm, embalagem com 500 unidades.
144	Unid	<b>TOALHEIRO INTERFOLHA:</b> suporte para papel interfolha em plástico ABS resistente, fácil sistema de abrir e fechar sem necessidade de chave, com buchas e parafusos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

100	Pct	<b>TOUCA DESCARTAVEL:</b> com elástico, sanfonada, cor branca. Embalagem pacote com 100 unidades.
819	Unid	<b>VASSOURA CAIPIRA:</b> MEDIDAS DA VASSOURA: Palha: altura 45cm; Base da palha: 30cm de abertura; Cabo: 1,2m; Cabo mais a vassoura: 1,65m.
50	Unid	<b>VASSOURA LAVA ONIBUS:</b> vassoura composta em base de madeira e cerdas de fibra de sisal. Base de madeira medindo 28cm de comprimento, 5cm de largura com cerdas medindo 10cm.
812	Unid	<b>VASSOURA NYLON:</b> vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo no mínimo 120cm.
136	Unid	<b>VASSOURA PLASTICA:</b> para vaso sanitário, com suporte.

**1.1 – Destinando, nos moldes do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme abaixo:**

**1.1.1 - COTA PRINCIPAL:** Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem todas as condições e requisitos constantes deste Edital;

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	6.984	Unid	<b>ÁGUA SANITÁRIA:</b> hipoclorito de sódio, carbonato de sódio, água Q.S.P. cloro ativo de 2,0% a 2,5% PP embalagem primária plástica de acordo com a NBR 13390. 06 meses de validade. Contendo 01 litro.
02	424	Unid	<b>ALCOOL EM GEL 70°:</b> galão 5 litros álcool em gel 70%, antisséptico, para higienização geral, embalagem galão de 5 litros. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto de assepsia.
03	2.097	Unid	<b>ALCOOL ETILICO HIDRATADO:</b> frasco 1000ml – 70° INPM.
04	1.947	Unid	<b>ALCOOL ETILICO HIDRATADO:</b> frasco 1000ml – 92, 96°GL.
05	318	Unid	<b>AMACIANTE DE ROUPAS:</b> frascos de 02 litros, cloreto de diaquidimetil amônio principio ativo: conservantes, corante, fragrância, espessante e veiculo, fragrância floral.
06	225	Unid	<b>AVENTAL DE PROTEÇÃO NAPA BRANCO.</b> Descrição: Avental de segurança, confeccionado em napa na cor branca. Indicação: Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Medidas 70x120cm. Espessura da napa 0,32mm
07	138	Unid	<b>BALDE:</b> para pisos, 10 litros, para uso de imersão total de rodo ou vassoura, com alça.
08	194	Unid	<b>BALDE:</b> plástico resistente, com capacidade de 20 litros, com alça.
09	270	Unid	<b>BOBINA PLASTICA:</b> Sacos picotados reforçados, transparentes, em polietileno, para acondicionamento de alimentos, medindo 0,35m x 0,45m, com capacidade para 7kg, contendo 800 sacos aproximadamente por bobina.
10	75	Unid	<b>BOBINA PLASTICA:</b> 0,40 METROS (tipo de açougue), pesando entre 5kg a 5,5kg, a unidade.
11	1.398	Unid	<b>CERA LIQUIDA ANTIDERRAPANTE:</b> Incolor, efeito antienvelhecimento, resina acrílica, resina solúvel ao álcali, tensoativo aniônico, tensoativos não lônicos, conservantes, fragrâncias, 750 ml. Incolor, 750ml.
12	409	Unid	<b>CESTO DE LIXO TELADO:</b> em polipropileno, formato cilíndrico, altura mínima: 29cm, diâmetro mínimo: 23cm, capacidade aproximada de 10 litros, sem tampa.
13	75	Unid	<b>CESTO PARA LIXO COM TAMPA:</b> 100 litros, com rodinha para fácil locomoção.
14	38	Unid	<b>CESTO PARA LIXO QUADRADO COM PEDAL:</b> estrutura externa em metal, na cor branca; compartimento interno removível em material plástico de volume aproximado 100 litros; possuir pedal reforçado, mecanismo de acionamento da tampa em metal embutido; possuir alça para manuseio em metal.
15	300	Galão	<b>CLORO</b> para uso profissional: com ingrediente ativo hipoclorito de médio entre 10% a 15% e inertes, embalado, embalagem plástica com 5 litros, com identificação da industria marca, composição, precauções, modo de usar, químico responsável e CRQ.
16	15	Unid	<b>COADOR DE CAFÉ DE PANO</b>
17	11	Unid	<b>COADOR DE CAFÉ DE PANO COM SUPORTE</b>
18	11	Caixa	<b>COLHER DESCARTAVEL:</b> para sobremesa, caixa com 1000 unidades.
19	758	Caixa	<b>COPO DESCARTAVEL:</b> capacidade de 180ml, pacotes com 100 unidades, caixa com 25 pacotes.
20	47	Caixa	<b>COPO DESCARTAVEL:</b> capacidade de 50ml, pacotes com 100 unidades.
21	300	Unid	<b>CREME DENTAL ADULTO:</b> com cálcio, antisséptico e flúor, multição, embalagem 90g.
22	450	Unid	<b>CREME DENTAL INFANTIL:</b> com flúor ativo, cálcio, sabor morango c/ 1.100 ppm de flúor, embalagem 50g.
23	38	Unid	<b>DESINFECÇÃO DE HORTIFRUTICOLAS:</b> tabletes efervescentes de 1grs, acondicionado em pote plástico com 150 tabletes. Composição: dicloroisocianurato de sódio 75%, coadjuvante, inertes 25% e teor de cloro ativo 45%. Tablete a ser diluído em 4,5 litros de água
24	4.995	Unid	<b>DESINFETANTE:</b> galão com 2 litros, bactericida, moniefenoletoxicado, cloreto de aquil, dimetilbenzil amônio 25%, nonil fenol etaxilado, fragrância, corante e veiculo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

25	225	Unid	<b>DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL:</b> acondicionado em frasco com 250g, tampa com lacre de segurança, fragrância vanilla. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, modo de usar, precauções, numero do CEATOX, numero SAC, selo de aço reciclável, selo de que o produto não contém CFC. O vencedor devera apresentar, em 05 (cinco) dias uteis, após o termino da sessão, a FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa.
26	5.748	Unid	<b>DETERGENTE NEUTRO:</b> tensoativos anionicos, sequestrante, conservantes, espessantes, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfato de sódio. Com TENSOATIVO BIODEGRADAVEL – CLEAR 500ml.
27	75	Unid	<b>DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL:</b> com reservatório, capacidade para 800ml, confeccionado em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com visor frontal ou transparência que possibilite a visualização do nível de produto, com sistema de abertura através de chave por pressão. O produto devera ser acondicionado em embalagem apropriada.
28	75	Unid	<b>DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO:</b> suporte para rolo de papel higiênico de 300 a 400 metros em plástico ABS. Possui visor frontal para controle de substituição do papel higiênico. O sistema de fechamento feito através de fechadura central em plástico ABS, acompanha chave, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Cor: branco com fundo branco. Medidas (AxLxP): 276mm x 270mm x 120mm. Medida: diâmetro do encaixe do rolo (diâmetro) 42 mm x (profundidade) 85mm.
29	38	Unid	<b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO:</b> 2 ou 3 dobras, cor branca, confeccionado em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com visor frontal ou transparência que possibilite a visualização de quantidade de folhas. Sistema de abertura por chave de pressão. Juntamente com os dispenseres devera ser fornecido kit com todo material necessário e as respectivas instruções para instalação do próprio.
30	258	Unid	<b>DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO:</b> capacidade para 800ml, confeccionado em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com visor frontal ou transparência que possibilite a visualização do nível de produto, com sistema de abertura através de chave e por pressão. O produto devera ser acondicionado em embalagem apropriada.
31	3.000	Unid	<b>ESCOVA DENTAL INFANTIL:</b> cerdas de nylon macios 4 fileiras de tufo, contendo 25 tufo de cerdas, macia, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15cm, anatômico, com empunhadura, pigmento atóxico e ancora metálica. Cores variadas.
32	75	Unid	<b>ESCOVA DE LAVAR ROUPA:</b> cerdas de polipropileno, base de madeira ou plástico, de 1ª qualidade.
33	3.117	Unid	<b>ESPONJA DE ESPUMA:</b> para lavar louça e utensílios, dupla face, com ação bacteriostática e fungicida medida 110mm x 23mm.
34	336	Unid	<b>FILTRO DE PAPEL MODELO TRADICIONAL Nº 103 COADOR CAIXA COM 30 UNIDADES</b>
35	1.088	Unid	<b>FLANELA:</b> para limpeza, fibra de algodão, cor laranja, 38cm x 58cm.
36	225	Pct	<b>FOSFORO EXTRA LONGO:</b> com 50 palitos com 9,5cm.
37	225	Pct	<b>FOSFORO:</b> composição em madeira, clorato de potássio e aglutinantes e certificação compulsória do Inmetro – embalagem – maço contendo 10 caixas com 40 palitos.
38	960	Unid	<b>GUARDANAPO DE PANO:</b> para cozinha, em tecido, com boa absorção de água, na cor branca ou decorada com acabamento nas laterais, medida mínima 70x40cm.
39	554	Unid	<b>INSETICIDA AEROSOL – 300ML.</b>
40	456	Fardo	<b>LÃ DE AÇO:</b> para lavar louças e utensílios, em aço carbono, pacote com 08 unidades cada com 60g, de primeira qualidade. Fardo com 14 pct.
41	975	Unid	<b>LENÇO UMEDECIDO:</b> refil plástico com 400 unidades, não contém álcool etílico.
42	1.350	Unid	<b>LIMPA VIDROS:</b> embalagem plástica, com ativos que evita marcas de chuva, frasco 500ml.
43	4.761	Unid	<b>LIMPADOR MULTIUSO:</b> para limpeza, com acido dodecil benzeno sulfônico, nonil fenol etoxilado, alcalinizante, coadjuvante sequestrante, preservante, butil glicol, etanol, fragrância e água. Embalagem com 500ml.
44	15	Unid	<b>LIXEIRA QUADRADA PARA LIXO ORGANICO:</b> lixeira quadrada, capacidade para 50 litros, na cor marrom, com tampa vai e vem, com símbolo de reciclagem e escrita na parte frontal: ORGANICO.
45	225	Unid	<b>LUSTRA MOVEIS:</b> brilho seco, perfume de lavanda, com a seguinte composição: cera de carnaúba, perfume, acool cetosteirilico, cetiltrimetil amônio, parabens, ingredientes ativo: silicone 0,35% registro no MS, ANVISA e químico responsável validade 24 meses. Embalagem com 200ml.
46	315	Par	<b>LUVAS DE BORRACHA NITRILICA P, M E G</b>
47	375	Par	<b>LUVAS LATEX:</b> em látex de borracha forrada com flocos de algodão, aprovado pelo ministério do trabalho CA nº 17241 – tamanho P, M OU G – conforme a necessidade.
48	225	Caixa	<b>LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRURGICO:</b> látex não estéril, caixa com 100 unidades, TAM. P, M OU G – conforme necessidade.
49	60	Pct	<b>LUVAS DESCARTAVEIS:</b> alta resistência e sensibilidade, tamanho único, 100% polietileno, PEAD reciclável, pacote com 50 unidades.
50	150	Unid	<b>PA DE LIXO METAL CABO LONGO:</b> comp x larg: 70cm x 20cm; material de pá de lixo: AÇO GALVANIZADO; material da vara da Pa de lixo: madeira.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

51	399	Unid	<b>PA DE LIXO PLASTICO:</b> plastico de primeira qualidade, cabo longo de 80 cm.
52	1.125	Unid	<b>PANO DE CHÃO BRANCO:</b> saco de algodão BRANCO, 100% algodão, tamanho MINIMO 45cmx70cm.
53	2.475	Unid	<b>PANO DE CHÃO:</b> fibra de algodão, textura grossa, alta absorção (tamanho 60cm x 80cm)
54	938	Fardo	<b>PAPEL HIGIENICO:</b> de alta qualidade, branco, folhas duplas, picotada, macio, sem resíduos tóxicos, medindo 0,10 x 30m, no mínimo, em fardos com 64 rolos. Composição 100 celulose virgem.
55	225	Caixa	<b>PAPEL HIGIENICO PARA DISPENSER:</b> folha dupla de alta qualidade, 100% celulose virgem, medidas: 10cmx300m cada, embalagem com 8 rolos.
56	2.760	Fardo	<b>PAPEL INTERFOLHAS:</b> papel toalha com 03 dobras, interfolha, pacote com 1250 folhas, 100% celulose virgem, <b>branco neve</b> , não reciclado, alta qualidade, 26x23cm.
57	2.802	Unid	<b>PEDRA SANITARIA 30G:</b> em formato arredondado, perfumada, de consistência solida, composto de no mínimo 98,99% de paradicorobenzeno. Com suporte plástico tipo gancho. Disposto em embalagem plástica. Com registro ANVISA/MS.
58	75	Caixa	<b>POMADA CONTRA ASSADURAS:</b> oxido de zinco vitamina A e D, óleo mineral, caixa com 45g.
59	60	Unid	<b>RODINHO DE PIA:</b> rodinho 23,5cm com proteção antibacteriana, com cabo anatômico medindo 16cm. Dim.: 185 x 135 x 39mm.
60	288	Unid	<b>RODO:</b> com cabo, puxador de água duplo em EVA, de 1ª qualidade, 40cm.
61	239	Unid	<b>RODO:</b> com cabo, puxador de água duplo em EVA, de 1ª qualidade, 60cm.
62	488	Pct	<b>SABÃO COMUM:</b> ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados, glicerina, sequestrantes e água. Testado dermatologicamente. Pacote com 5 barras de 200g cada.
63	2.430	Unid	<b>SABÃO EM PÓ:</b> tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvante, sinergista branqueador óptico, CORANTES, fragrâncias, CARGA E/Y, AGUA, CONTEM: aquil benzeno sulfonato de sódio. Com tensoativo BIODEGRADAVEL. Embalagem plástica: 01kg.
64	60	Galão	<b>SABONETE ANTISSEPTICO:</b> cremoso para as mãos, com formulação antibacteriana para as mãos, sem perfume, galão 05 litros.
65	150	Galão	<b>SABONETE INFANTIL:</b> embalagem de 90g, glicerina, hipoalérgico base vegetal, dermatologicamente testado.
66	240	Unid	<b>SABONETE LIQUIDO:</b> para as mãos, com fragrância suave, a base de emolientes que contenham no mínimo um agente detergente e desengordurante, um agente hidratante e um agente antifúngico, contendo informações técnicas no rotulo, volume, data de fabricação e validade, registro na ANVISA/MS – embalagem – galão plastico de 5 litros, com tampa rosqueavel, lacrada e alça para transporte.
67	38	Pct	<b>SACO PAPEL PIPOCA:</b> branco, pacote com 500 unidades–nº 3.
68	60	Pct	<b>SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS:</b> com tarja para a descrição do alimento, esterilizado e lacrado, medindo 12cm x 30cm de comprimento. Embalagem com 500 unidades.
69	448	Pct	<b>SACO PARA LIXO:</b> preto de 240 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda continua, uniforme, homogênea. Medidas de 115cm de largura x 115cm de altura, espessura mínima de 0,14 micras, suportando 72kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 240 litros, tipo comum, devendo a embalagem
70	675	Pct	<b>SACO PARA LIXO:</b> preto 15 litros, pacote com 100 unidades com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda continua, uniforme, homogênea. Medidas de 39cm de largura x 58cm de altura, de espessura mínima 0,06 micras, suportando 03kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, numero de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de residuo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008).
71	797	Pct	<b>SACO PARA LIXO:</b> preto de 100 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda continua, uniforme, homogênea. Medidas de 75cm de largura x 105cm de altura, espessura mínima 0,14 micras, suportando 20kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 100 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, numero de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de residuo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.
72	696	Pct	<b>SACO PARA LIXO:</b> preto de 30 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda continua, uniforme, homogênea. Medidas de 59cm de largura x 62cm de altura, espessura mínima de 0,06 micras, suportando 6kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, numero de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de residuo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.
73	423	Pct	<b>SACO PARA LIXO:</b> preto de 50 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda continua, uniforme, homogênea. Medidas de 63cm de largura x 80cm de altura, espessura mínima de 0,10 micras, suportando 10kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, numero de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.
74	38	Pct	<b>SACO PLASTICO PARA HOT DOG:</b> medindo 22 x 12cm, embalagem com 500 unidades.
75	108	Unid	<b>TOALHEIRO INTERFOLHA:</b> suporte para papel interfolha em plástico ABS resistente, fácil sistema de abrir e fechar sem necessidade de chave, com buchas e parafusos.
76	75	Pct	<b>TOUCA DESCARTAVEL:</b> com elástico, sanfonada, cor branca. Embalagem pacote com 100 unidades.
77	615	Unid	<b>VASSOURA CAIPIRA:</b> MEDIDAS DA VASSOURA: Palha: altura 45cm; Base da palha: 30cm de abertura; Cabo: 1,2m; Cabo mais a vassoura: 1,65m.
78	38	Unid	<b>VASSOURA LAVA ONIBUS:</b> vassoura composta em base de madeira e cerdas de fibra de sisal. Base de madeira medindo 28cm de comprimento, 5cm de largura com cerdas medindo 10cm.
79	609	Unid	<b>VASSOURA NYLON:</b> vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo no mínimo 120cm.
80	102	Unid	<b>VASSOURA PLASTICA:</b> para vaso sanitário, com suporte.

1.1.2 - **COTA RESERVADA:** Somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Micro empreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
81	2.328	Unid	<b>ÁGUA SANITÁRIA:</b> hipoclorito de sódio, carbonato de sódio, água Q.S.P. cloro ativo de 2,0% a 2,5% PP embalagem primária plástica de acordo com a NBR 13390. 06 meses de validade. Contendo 01 litro.
82	141	Unid	<b>ALCOOL EM GEL 70°:</b> galão 5 litros álcool em gel 70%, antisséptico, para higienização geral, embalagem galão de 5 litros. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto de assepsia.
83	699	Unid	<b>ALCOOL ETILICO HIDRATADO:</b> frasco 1000ml – 70° INPM.
84	649	Unid	<b>ALCOOL ETILICO HIDRATADO:</b> frasco 1000ml – 92, 96°GL.
85	106	Unid	<b>AMACIANTE DE ROUPAS:</b> frascos de 02 litros, cloreto de diaquidimetil amônio principio ativo: conservantes, corante, fragrância, espessante e veiculo, fragrância floral.
86	75	Unid	<b>AVENTAL DE PROTEÇÃO NAPA BRANCO.</b> Descrição: Avental de segurança, confeccionado em napa na cor branca. Indicação: Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Medidas 70x120cm. Espessura da napa 0,32mm
87	45	Unid	<b>BALDE:</b> para pisos, 10 litros, para uso de imersão total de rodo ou vassoura, com alça.
88	64	Unid	<b>BALDE:</b> plástico resistente, com capacidade de 20 litros, com alça.
89	90	Unid	<b>BOBINA PLASTICA:</b> Sacos picotados reforçados, transparentes, em polietileno, para acondicionamento de alimentos, medindo 0,35m x 0,45m, com capacidade para 7kg, contendo 800 sacos aproximadamente por bobina.
90	25	Unid	<b>BOBINA PLASTICA:</b> 0,40 METROS (tipo de açougue), pesando entre 5kg a 5,5kg, a unidade.
91	466	Unid	<b>CERA LIQUIDA ANTIDERRAPANTE:</b> Incolor, efeito antienvelhimento, resina acrílica, resina solúvel ao álcali, tensoativo aniônico, tensoativos não lônicos, conservantes, fragrâncias, 750 ml. Incolor, 750ml.
92	136	Unid	<b>CESTO DE LIXO TELADO:</b> em polipropileno, formato cilíndrico, altura mínima: 29cm, diâmetro mínimo: 23cm, capacidade aproximada de 10 litros, sem tampa.
93	25	Unid	<b>CESTO PARA LIXO COM TAMPA:</b> 100 litros, com rodinha para fácil locomoção.
94	12	Unid	<b>CESTO PARA LIXO QUADRADO COM PEDAL:</b> estrutura externa em metal, na cor branca; compartimento interno removível em material plástico de volume aproximado 100 litros; possuir pedal reforçado, mecanismo de acionamento da tampa em metal embutido; possuir alça para manuseio em metal.
95	100	Galão	<b>CLORO</b> para uso profissional: com ingrediente ativo hipoclorito de médio entre 10% a 15% e inertes, embalado, embalagem plástica com 5 litros, com identificação da industria marca, composição, precauções, modo de usar, químico responsável e CRQ.
96	4	Unid	<b>COADOR DE CAFÉ DE PANO</b>
97	3	Unid	<b>COADOR DE CAFÉ DE PANO COM SUPORTE</b>
98	3	Caixa	<b>COLHER DESCARTAVEL:</b> para sobremesa, caixa com 1000 unidades.
99	252	Caixa	<b>COPO DESCARTAVEL:</b> capacidade de 180ml, pacotes com 100 unidades, caixa com 25 pacotes.
100	15	Caixa	<b>COPO DESCARTAVEL:</b> capacidade de 50ml, pacotes com 100 unidades.
101	100	Unid	<b>CREME DENTAL ADULTO:</b> com cálcio, antisséptico e flúor, multiação, embalagem 90g.
102	150	Unid	<b>CREME DENTAL INFANTIL:</b> com flúor ativo, cálcio, sabor morango c/ 1.100 ppm de flúor, embalagem 50g.
103	12	Unid	<b>DESINFECÇÃO DE HORTIFRUTICOLAS:</b> tabletes efervescentes de 1grs, acondicionado em pote



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			plástico com 150 tabletes. Composição: dicloroisocianurato de sódio 75%, coadjuvante, inertes 25% e teor de cloro ativo 45%. Tablete a ser diluído em 4,5 litros de água
104	1.665	Unid	<b>DESINFETANTE:</b> galão com 2 litros, bactericida, monifenoletoxilado, cloreto de aquil, dimetilbenzil amônio 25%, nonil fenol etaxilado, fragrância, corante e veículo.
105	75	Unid	<b>DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL:</b> acondicionado em frasco com 250g, tampa com lacre de segurança, fragrância vanilla. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, modo de usar, precauções, número do CEATOX, número SAC, selo de aço reciclável, selo de que o produto não contém CFC. O vencedor deverá apresentar, em 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, a FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa.
106	1.916	Unid	<b>DETERGENTE NEUTRO:</b> tensoativos anionicos, sequestrante, conservantes, espessantes, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfato de sódio. Com TENSOATIVO BIODEGRADAVEL – CLEAR 500ml.
107	25	Unid	<b>DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL:</b> com reservatório, capacidade para 800ml, confeccionado em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com visor frontal ou transparência que possibilite a visualização do nível de produto, com sistema de abertura através de chave por pressão. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada.
108	25	Unid	<b>DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO:</b> suporte para rolo de papel higiênico de 300 a 400 metros em plástico ABS. Possui visor frontal para controle de substituição do papel higiênico. O sistema de fechamento feito através de fechadura central em plástico ABS, acompanha chave, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Cor: branco com fundo branco. Medidas (AxLxP): 276mm x 270mm x 120mm. Medida: diâmetro do encaixe do rolo (diâmetro) 42 mm x (profundidade) 85mm.
109	12	Unid	<b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO:</b> 2 ou 3 dobras, cor branca, confeccionado em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com visor frontal ou transparência que possibilite a visualização de quantidade de folhas. Sistema de abertura por chave de pressão. Juntamente com os dispenseres deverá ser fornecido kit com todo material necessário e as respectivas instruções para instalação do próprio.
110	86	Unid	<b>DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO:</b> capacidade para 800ml, confeccionado em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com visor frontal ou transparência que possibilite a visualização do nível de produto, com sistema de abertura através de chave e por pressão. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada.
111	1.000	Unid	<b>ESCOVA DENTAL INFANTIL:</b> cerdas de nylon macios 4 fileiras de tufo, contendo 25 tufo de cerdas, macia, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15cm, anatômico, com empunhadura, pigmento atóxico e ancora metálica. Cores variadas.
112	25	Unid	<b>ESCOVA DE LAVAR ROUPA:</b> cerdas de polipropileno, base de madeira ou plástico, de 1ª qualidade.
113	1.039	Unid	<b>ESPONJA DE ESPUMA:</b> para lavar louça e utensílios, dupla face, com ação bacteriostática e fungicida medida 110mm x 23mm.
114	112	Unid	<b>FILTRO DE PAPEL MODELO TRADICIONAL Nº 103 COADOR CAIXA COM 30 UNIDADES</b>
115	362	Unid	<b>FLANELA:</b> para limpeza, fibra de algodão, cor laranja, 38cm x 58cm.
116	75	Pct	<b>FOSFORO EXTRA LONGO:</b> com 50 palitos com 9,5cm.
117	75	Pct	<b>FOSFORO:</b> composição em madeira, clorato de potássio e aglutinantes e certificação compulsória do Inmetro – embalagem – maço contendo 10 caixas com 40 palitos.
118	320	Unid	<b>GUARDANAPO DE PANO:</b> para cozinha, em tecido, com boa absorção de água, na cor branca ou decorada com acabamento nas laterais, medida mínima 70x40cm.
119	184	Unid	<b>INSETICIDA AEROSOL – 300ML.</b>
120	152	Fardo	<b>LÁ DE AÇO:</b> para lavar louças e utensílios, em aço carbono, pacote com 08 unidades cada com 60g, de primeira qualidade. Fardo com 14 pct.
121	325	Unid	<b>LENÇO UMEDECIDO:</b> refil plástico com 400 unidades, não contém álcool etílico.
122	450	Unid	<b>LIMPA VIDROS:</b> embalagem plástica, com ativos que evita marcas de chuva, frasco 500ml.
123	1.587	Unid	<b>LIMPADOR MULTIUSO:</b> para limpeza, com ácido dodecil benzeno sulfônico, nonil fenol etoxilado, alcalinizante, coadjuvante sequestrante, preservante, butil glicol, etanol, fragrância e água. Embalagem com 500ml.
124	5	Unid	<b>LIXEIRA QUADRADA PARA LIXO ORGANICO:</b> lixeira quadrada, capacidade para 50 litros, na cor marrom, com tampa vai e vem, com símbolo de reciclagem e escrita na parte frontal: ORGANICO.
125	75	Unid	<b>LUSTRA MOVEIS:</b> brilho seco, perfume de lavanda, com a seguinte composição: cera de carnaúba, perfume, álcool cetosteárico, cetiltrimetil amônio, parabeno, ingredientes ativo: silicone 0,35% registro no MS, ANVISA e químico responsável validade 24 meses. Embalagem com 200ml.
126	105	Par	<b>LUVAS DE BORRACHA NITRILICA P, M E G</b>
127	125	Par	<b>LUVAS LATEX:</b> em látex de borracha forrada com flocos de algodão, aprovado pelo ministério do trabalho CA nº 17241 – tamanho P, M OU G – conforme a necessidade.
128	75	Caixa	<b>LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRURGICO:</b> látex não estéril, caixa com 100 unidades, TAM. P, M OU G – conforme necessidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

129	20	Pct	<b>LUVAS DESCARTAVEIS:</b> alta resistência e sensibilidade, tamanho único, 100% polietileno, PEAD reciclável, pacote com 50 unidades.
130	50	Unid	<b>PA DE LIXO METAL CABO LONGO:</b> comp x larg: 70cm x 20cm; material de pá de lixo: ÇO GALVANIZADO; material da vara da Pa de lixo: madeira.
131	132	Unid	<b>PA DE LIXO PLASTICO:</b> plastico de primeira qualidade, cabo longo de 80 cm.
132	375	Unid	<b>PANO DE CHÃO BRANCO:</b> saco de algodão BRANCO, 100% algodão, tamanho MINIMO 45cmx70cm.
133	825	Unid	<b>PANO DE CHÃO:</b> fibra de algodão, textura grossa, alta absorção (tamanho 60cm x 80cm)
134	312	Fardo	<b>PAPEL HIGIENICO:</b> de alta qualidade, branco, folhas duplas, picotada, macio, sem resíduos tóxicos, medindo 0,10 x 30m, no mínimo, em fardos com 64 rolos. Composição 100 celulose virgem.
135	75	Caixa	<b>PAPEL HIGIENICO PARA DISPENSER:</b> folha dupla de alta qualidade, 100% celulose virgem, medidas: 10cmx300m cada, embalagem com 8 rolos.
136	920	Fardo	<b>PAPEL INTERFOLHAS:</b> papel toalha com 03 dobras, interfolha, pacote com 1250 folhas, 100% celulose virgem, <b>branco neve</b> , não reciclado, alta qualidade, 26x23cm.
137	934	Unid	<b>PEDRA SANITARIA 30G:</b> em formato arredondado, perfumada, de consistência solida, composto de no mínimo 98,99% de paradiorobenzeno. Com suporte plástico tipo gancho. Disposto em embalagem plástica. Com registro ANVISA/MS.
138	25	Caixa	<b>POMADA CONTRA ASSADURAS:</b> oxido de zinco vitamina A e D, óleo mineral, caixa com 45g.
139	20	Unid	<b>RODINHO DE PIA:</b> rodinho 23,5cm com proteção antibacteriana, com cabo anatômico medindo 16cm. Dim.: 185 x 135 x 39mm.
140	96	Unid	<b>RODO:</b> com cabo, puxador de água duplo em EVA, de 1ª qualidade, 40cm.
141	79	Unid	<b>RODO:</b> com cabo, puxador de água duplo em EVA, de 1ª qualidade, 60cm.
142	162	Pct	<b>SABÃO COMUM:</b> ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados, glicerina, sequestrantes e água. Testado dermatologicamente. Pacote com 5 barras de 200g cada.
143	810	Unid	<b>SABÃO EM PÓ:</b> tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvante, sinergista branqueador óptico, CORANTES, fragrâncias, CARGA E/Y, AGUA, CONTEM: aquil benzeno sulfonato de sódio. Com tensoativo BIODEGRADAVEL. Embalagem plástica: 01kg.
144	20	Galão	<b>SABONETE ANTISSEPTICO:</b> cremoso para as mãos, com formulação antibacteriana para as mãos, sem perfume, galão 05 litros.
145	50	Galão	<b>SABONETE INFANTIL:</b> embalagem de 90g, glicerina, hipoalérgico base vegetal, dermatologicamente testado.
146	80	Unid	<b>SABONETE LIQUIDO:</b> para as mãos, com fragrância suave, a base de emolientes que contenham no mínimo um agente detergente e desengordurante, um agente hidratante e um agente antifúngico, contendo informações técnicas no rotulo, volume, data de fabricação e validade, registro na ANVISA/MS – embalagem – galão plastico de 5 litros, com tampa rosqueavel, lacrada e alça para transporte.
147	12	Pct	<b>SACO PAPEL PIPOCA:</b> branco, pacote com 500 unidades–nº 3.
148	20	Pct	<b>SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS:</b> com tarja para a descrição do alimento, esterilizado e lacrado, medindo 12cm x 30cm de comprimento. Embalagem com 500 unidades.
149	149	Pct	<b>SACO PARA LIXO:</b> preto de 240 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda continua, uniforme, homogênea. Medidas de 115cm de largura x 115cm de altura, espessura mínima de 0,14 micras, suportando 72kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 240 litros, tipo comum, devendo a embalagem
150	225	Pct	<b>SACO PARA LIXO:</b> preto 15 litros, pacote com 100 unidades com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda continua, uniforme, homogênea. Medidas de 39cm de largura x 58cm de altura, de espessura mínima 0,06 micras, suportando 03kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, numero de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de residuo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008).
151	265	Pct	<b>SACO PARA LIXO:</b> preto de 100 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda continua, uniforme, homogênea. Medidas de 75cm de largura x 105cm de altura, espessura mínima 0,14 micras, suportando 20kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 100 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, numero de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de residuo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.
152	232	Pct	<b>SACO PARA LIXO:</b> preto de 30 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda continua, uniforme, homogênea. Medidas de 59cm de largura x 62cm de altura, espessura mínima de 0,06 micras, suportando 6kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, numero de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de residuo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo



			aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.
153	140	Pct	<b>SACO PARA LIXO:</b> preto de 50 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 63cm de largura x 80cm de altura, espessura mínima de 0,10 micras, suportando 10kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.
154	12	Pct	<b>SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG:</b> medindo 22 x 12cm, embalagem com 500 unidades.
155	36	Unid	<b>TOALHEIRO INTERFOLHA:</b> suporte para papel interfolha em plástico ABS resistente, fácil sistema de abrir e fechar sem necessidade de chave, com buchas e parafusos.
156	25	Pct	<b>TOUCA DESCARTÁVEL:</b> com elástico, sanfonada, cor branca. Embalagem pacote com 100 unidades.
157	204	Unid	<b>VASSOURA CAIPIRA:</b> MEDIDAS DA VASSOURA: Palha: altura 45cm; Base da palha: 30cm de abertura; Cabo: 1,2m; Cabo mais a vassoura: 1,65m.
158	12	Unid	<b>VASSOURA LAVA ONIBUS:</b> vassoura composta em base de madeira e cerdas de fibra de sisal. Base de madeira medindo 28cm de comprimento, 5cm de largura com cerdas medindo 10cm.
159	203	Unid	<b>VASSOURA NYLON:</b> vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo no mínimo 120cm.
160	34	Unid	<b>VASSOURA PLÁSTICA:</b> para vaso sanitário, com suporte.

## 2) DAS AMOSTRAS

2.1 - Após declaração do vencedor da licitação, o Pregoeiro e a Equipe de apoio solicitará que a vencedora da licitação, no prazo de **03 (três) dias úteis**, apresente amostra do objeto ofertado, conforme exigências constantes neste Termo.

2.2 - A amostra deverá ser encaminhada ao **Departamento de Licitações**, localizada na **Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro**, no horário das **07:30 às 17:00 horas**.

2.3 - As amostras serão analisadas a fim de averiguar a qualidade do material/produto ofertado, bem como do atendimento das especificações constantes neste Termo, visando determinar se atendem com eficácia ao fim a que se destinam.

2.4 - As amostras deverão ser identificadas com o nome do licitante, bem como o número do respectivo procedimento licitatório.

2.5 - A licitante que apresentar amostra com defeito ou problema de funcionamento durante a referida análise terá o item desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

2.6 - A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que seja possível aferir com precisão a especificação do objeto, podendo ser aberta e manuseada.

2.7 - Caso o licitante não apresente ou não atenda a contento as especificações, a mesma será desclassificada, sendo convocadas as sucessivas licitantes classificadas para demonstração.

2.8 - A adjudicação do licitante vencedor será realizada após aprovação das amostras pela Secretaria de Educação solicitante, através de comissão designada para esse fim, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

2.9 - No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

## 3) DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - Os produtos licitados deverão ser entregues, diretamente nas unidades descritas neste Termo, nas quantidades e horários determinados pela Secretaria de Educação ou Setor de Compras, no prazo de **03 (três) dias** após o recebimento da comunicação, no horário das 07h30min às 16h00min, conforme a necessidade de cada Unidade.



3.2 - Os produtos que apresentarem irregularidade serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis para substituir os produtos rejeitados.

3.3 - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com as propostas apresentadas, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

#### 4) LOCAIS DE ENTREGA

Almoxarifado – Avenida Papa João XXIII, 727 – Campo Grande – 3278-2088
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Av. Presb. Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar – 015-32782329
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Rua Brasílio de Proença n.º 72 - Parque Residencial Ayub – fone 015-3278-1414
EE “Padre Anchieta” – Rua Durvalino Costa e Silva, 158 – Bº Campo Grande (15) 3278-1499
EE “Profª. Maria Ap. Mendes Silva Lacerda” – Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, s/nº - Jd. Colinas (15) 3278-3636
EE “Profª. Maria Aparecida Rechineli Modanezi” – Rua Pedro Heleodoro Pinto, 524 – Bº Santa Cecília (15) 3278-2310
EE “Vereador Odilon Batista Jordão” – Rua Cel Moraes Cunha, 969 – Centro (15) 3278-1060/ 1877
EMEE “ Professora Edna Aparecida Ferreira – Av; Miguel Petrere, 1338 – Bairro do Campo Grande (15) 3278-1564
EMEF “Profª. Eleni Barros Trindade” – Rua Maria Francisca Alves do Nascimento, 210 – Jardim Ipê (15) 3278-4025
EMEF “Profª. Hilda Holtz Carvalho” – Avenida Antonio Lacerda, 160 – Santa Cecília (15) 3278-1419/ 3278-2487
EMEF “Profª. Maria de Lourdes de Oliveira Iha” – Rua Professora Isaura Costa e Silva, 21 – Centro – (15) 3278-1130
EMEFTI “Dr. Narcizo José” – Genaro Samarco, 491 – Jardim Nova Pilar II (15) 3278-1698
EMEFTI “Profª Maria Aparecida Perches – Avenida Miguel Petrere, 1638 – Bairro do Campo Grande (15) 3478-5610
EMEI “Profª. Célia Antunes de Proença” – Rua Genaro Samarco, 186 – Jardim Nova Pilar II (15) 3278-1772
CCP – Comunidade Cristã Pilarense – Rua Kinkite Shimomoto, 214 – Campo Grande – (15)3278-1474 ou 3278-1316
EMEI “Profª. Jane Rechineli Piloto” – Avenida Presbítero Adolfo de Góes, nº 200 (15) 3478-5431
EMEI “Profª. Terezinha Maria Proença Yasuda” – Av.Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, 197 – Centro (15) 3278-1847
EMEI “Profº Guaracy Guerreiro Goes” – Rua Antônio Benedito de Oliveira, 175, Jd. Campestre II (15) 3278-4525
EMEI “Aparecida Maria da Silva” – Rua Cel Moraes Cunha, 1144, Centro - (15) 3278-4587
EMEI “Eli Aparecida Leite” – Rua Enzo Nagahama, 319, Jardim Esperança – (15) 3278-1939
EMEIF “Masajiro Ogawa” – Estrada Vicinal José de Almeida Rosa, s/n – Bairro Pinhal (15) 3298-1133/ 0200
EMEIF “Saturnino Dias de Góes – Bairro da Paineira (15) 3291-5650
Secretaria de Educação – Av. Papa João XXIII, 1175 – 15-32789710
Setor de Compras – Rua Tenente Almeida, 265 - Centro - 32789700



### PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

#### ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL - Cota Principal

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº

#### PROPOSTA FINANCEIRA

**Objeto:** “DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA”, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	6.984	Unid	<b>ÁGUA SANITÁRIA:</b> hipoclorito de sódio, carbonato de sódio, água Q.S.P. cloro ativo de 2,0% a 2,5% PP embalagem primária plástica de acordo com a NBR 13390. 06 meses de validade. Contendo 01 litro.			
02	424	Unid	<b>ALCOOL EM GEL 70°:</b> galão 5 litros álcool em gel 70%, antisséptico, para higienização geral, embalagem galão de 5 litros. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto de assepsia.			
03	2.097	Unid	<b>ALCOOL ETILICO HIDRATADO:</b> frasco 1000ml – 70° INPM.			
04	1.947	Unid	<b>ALCOOL ETILICO HIDRATADO:</b> frasco 1000ml – 92, 96°GL.			
05	318	Unid	<b>AMACIANTE DE ROUPAS:</b> frascos de 02 litros, cloreto de diaquildimetil amônio principio ativo: conservantes, corante, fragrância, espessante e veiculo, fragrância floral.			
06	225	Unid	<b>AVENTAL DE PROTEÇÃO NAPA BRANCO.</b> Descrição: Avental de segurança, confeccionado em napa na cor branca. Indicação: Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Medidas 70x120cm. Espessura da napa 0,32mm			
07	138	Unid	<b>BALDE:</b> para pisos, 10 litros, para uso de imersão total de rodo ou vassoura, com alça.			
08	194	Unid	<b>BALDE:</b> plástico resistente, com capacidade de 20 litros, com alça.			
09	270	Unid	<b>BOBINA PLASTICA:</b> Sacos picotados reforçados, transparentes, em polietileno, para acondicionamento de alimentos, medindo 0,35m x 0,45m, com capacidade para 7kg, contendo 800 sacos aproximadamente por bobina.			
10	75	Unid	<b>BOBINA PLASTICA:</b> 0,40 METROS (tipo de açougue), pesando entre 5kg a 5,5kg, a unidade.			
11	1.398	Unid	<b>CERA LIQUIDA ANTIDERRAPANTE:</b> Incolor, efeito antienvelhecimento, resina acrílica, resina solúvel ao álcali, tensoativo aniônico, tensoativos não lônicos, conservantes, fragrâncias, 750 ml. Incolor, 750ml.			
12	409	Unid	<b>CESTO DE LIXO TELADO:</b> em polipropileno, formato cilíndrico, altura mínima: 29cm, diâmetro mínimo: 23cm, capacidade aproximada de 10 litros, sem tampa.			
13	75	Unid	<b>CESTO PARA LIXO COM TAMPA:</b> 100 litros, com rodinha para fácil locomoção.			
14	38	Unid	<b>CESTO PARA LIXO QUADRADO COM PEDAL:</b> estrutura externa em metal, na cor branca; compartimento interno removível em material plástico de volume aproximado 100 litros; possuir pedal reforçado, mecanismo de acionamento da tampa em metal embutido; possuir alça para manuseio em metal.			
15	300	Galão	<b>CLORO</b> para uso profissional: com ingrediente ativo hipoclorito de médio entre 10% a 15% e inertes, embalado, embalagem plástica com 5 litros, com identificação da indústria marca, composição, precauções, modo de usar, químico responsável e			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			CRQ.			
16	15	Unid	<b>COADOR DE CAFÉ DE PANO</b>			
17	11	Unid	<b>COADOR DE CAFÉ DE PANO COM SUPORTE</b>			
18	11	Caixa	<b>COLHER DESCARTAVEL:</b> para sobremesa, caixa com 1000 unidades.			
19	758	Caixa	<b>COPO DESCARTAVEL:</b> capacidade de 180ml, pacotes com 100 unidades, caixa com 25 pacotes.			
20	47	Caixa	<b>COPO DESCARTAVEL:</b> capacidade de 50ml, pacotes com 100 unidades.			
21	300	Unid	<b>CREME DENTAL ADULTO:</b> com cálcio, antisséptico e flúor, multiação, embalagem 90g.			
22	450	Unid	<b>CREME DENTAL INFANTIL:</b> com flúor ativo, cálcio, sabor morango c/ 1.100 ppm de flúor, embalagem 50g.			
23	38	Unid	<b>DESINFECÇÃO DE HORTIFRUTICOLAS:</b> tabletes efervescentes de 1grs, acondicionado em pote plástico com 150 tabletes. Composição: dicloroisocianurato de sódio 75%, coadjuvante, inertes 25% e teor de cloro ativo 45%. Tablete a ser diluído em 4,5 litros de água			
24	4.995	Unid	<b>DESINFETANTE:</b> galão com 2 litros, bactericida, moniefenoletoxilado, cloreto de aquil, dimetilbenzil amônio 25%, nonil fenol etaxilado, fragrância, corante e veiculo.			
25	225	Unid	<b>DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL:</b> acondicionado em frasco com 250g, tampa com lacre de segurança, fragrância vanilla. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, modo de usar, precauções, numero do CEATOX, numero SAC, selo de aço reciclável, selo de que o produto não contem CFC. O vencedor devera apresentar, em 05 (cinco) dias uteis, após o termino da sessão, a FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa.			
26	5.748	Unid	<b>DETERGENTE NEUTRO:</b> tensoativos anionicos, sequestrante, conservantes, espessantes, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfato de sódio. Com TENSOATIVO BIODEGRADAVEL – CLEAR 500ml.			
27	75	Unid	<b>DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL:</b> com reservatório, capacidade para 800ml, confeccionado em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com visor frontal ou transparência que possibilite a visualização do nível de produto, com sistema de abertura através de chave por pressão. O produto devera ser acondicionado em embalagem apropriada.			
28	75	Unid	<b>DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO:</b> suporte para rolo de papel higiênico de 300 a 400 metros em plástico ABS. Possui visor frontal para controle de substituição do papel higiênico. O sistema de fechamento feito através de fechadura central em plástico ABS, acompanha chave, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Cor: branco com fundo branco. Medidas (AxLxP): 276mm x 270mm x 120mm. Medida: diâmetro do encaixe do rolo (diâmetro) 42 mm x (profundidade) 85mm.			
29	38	Unid	<b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO:</b> 2 ou 3 dobras, cor branca, confeccionado em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com visor frontal ou transparência que possibilite a visualização de quantidade de folhas. Sistema de abertura por chave de pressão. Juntamente com os dispensereres devera ser fornecido kit com todo material necessário e as respectivas instruções para instalação do próprio.			
30	258	Unid	<b>DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO:</b> capacidade para 800ml, confeccionado em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com visor frontal ou transparência que possibilite a visualização do nível de produto, com sistema de abertura através de chave e por pressão. O produto devera ser acondicionado em embalagem apropriada.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

31	3.000	Unid	<b>ESCOVA DENTAL INFANTIL:</b> cerdas de nylon macios 4 fileiras de tufo, contendo 25 tufo de cerdas, macia, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15cm, anatômico, com empunhadura, pigmento atóxico e ancora metálica. Cores variadas.			
32	75	Unid	<b>ESCOVA DE LAVAR ROUPA:</b> cerdas de polipropileno, base de madeira ou plástico, de 1ª qualidade.			
33	3.117	Unid	<b>ESPONJA DE ESPUMA:</b> para lavar louça e utensílios, dupla face, com ação bacteriostática e fungicida medida 110mm x 23mm.			
34	336	Unid	<b>FILTRO DE PAPEL MODELO TRADICIONAL Nº 103 COADOR CAIXA COM 30 UNIDADES</b>			
35	1.088	Unid	<b>FLANELA:</b> para limpeza, fibra de algodão, cor laranja, 38cm x 58cm.			
36	225	Pct	<b>FOSFORO EXTRA LONGO:</b> com 50 palitos com 9,5cm.			
37	225	Pct	<b>FOSFORO:</b> composição em madeira, clorato de potássio e aglutinantes e certificação compulsória do Inmetro – embalagem – maço contendo 10 caixas com 40 palitos.			
38	960	Unid	<b>GUARDANAPO DE PANO:</b> para cozinha, em tecido, com boa absorção de água, na cor branca ou decorada com acabamento nas laterais, medida mínima 70x40cm.			
39	554	Unid	<b>INSETICIDA AEROSOL – 300ML.</b>			
40	456	Fardo	<b>LÃ DE AÇO:</b> para lavar louças e utensílios, em aço carbono, pacote com 08 unidades cada com 60g, de primeira qualidade. Fardo com 14 pct.			
41	975	Unid	<b>LENÇO UMEDECIDO:</b> refil plástico com 400 unidades, não contém álcool etílico.			
42	1.350	Unid	<b>LIMPA VIDROS:</b> embalagem plástica, com ativos que evita marcas de chuva, frasco 500ml.			
43	4.761	Unid	<b>LIMPADOR MULTIUSO:</b> para limpeza, com ácido dodecil benzeno sulfônico, nonil fenol etoxilado, alcalinizante, coadjuvante sequestrante, preservante, butil glicol, etanol, fragrância e água. Embalagem com 500ml.			
44	15	Unid	<b>LIXEIRA QUADRADA PARA LIXO ORGANICO:</b> lixeira quadrada, capacidade para 50 litros, na cor marrom, com tampa vai e vem, com símbolo de reciclagem e escrita na parte frontal: ORGANICO.			
45	225	Unid	<b>LUSTRA MOVEIS:</b> brilho seco, perfume de lavanda, com a seguinte composição: cera de carnaúba, perfume, acol cetosteárilico, cetiltrimetil amônio, parabenos, ingredientes ativo: silicone 0,35% registro no MS, ANVISA e químico responsável validade 24 meses. Embalagem com 200ml.			
46	315	Par	<b>LUVAS DE BORRACHA NITRILICA P, M E G</b>			
47	375	Par	<b>LUVAS LATEX:</b> em látex de borracha forrada com flocos de algodão, aprovado pelo ministério do trabalho CA nº 17241 – tamanho P, M OU G – conforme a necessidade.			
48	225	Caixa	<b>LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRURGICO:</b> látex não estéril, caixa com 100 unidades, TAM. P, M OU G – conforme necessidade.			
49	60	Pct	<b>LUVAS DESCARTAVEIS:</b> alta resistência e sensibilidade, tamanho único, 100% polietileno, PEAD reciclável, pacote com 50 unidades.			
50	150	Unid	<b>PA DE LIXO METAL CABO LONGO:</b> comp x larg: 70cm x 20cm; material de pá de lixo: ÇO GALVANIZADO; material da vara da Pa de lixo: madeira.			
51	399	Unid	<b>PA DE LIXO PLASTICO:</b> plástico de primeira qualidade, cabo longo de 80 cm.			
52	1.125	Unid	<b>PANO DE CHÃO BRANCO:</b> saco de algodão BRANCO, 100% algodão, tamanho MINIMO 45cmx70cm.			
53	2.475	Unid	<b>PANO DE CHÃO:</b> fibra de algodão, textura grossa, alta absorção (tamanho 60cm x 80cm)			
54	938	Fardo	<b>PAPEL HIGIENICO:</b> de alta qualidade, branco, folhas duplas, picotada, macio, sem resíduos tóxicos, medindo 0,10 x 30m, no			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			mínimo, em fardos com 64 rolos. Composição 100 celulose virgem.			
55	225	Caixa	<b>PAPEL HIGIENICO PARA DISPENSER:</b> folha dupla de alta qualidade, 100% celulose virgem, medidas: 10cmx300m cada, embalagem com 8 rolos.			
56	2.760	Fardo	<b>PAPEL INTERFOLHAS:</b> papel toalha com 03 dobras, interfolha, pacote com 1250 folhas, 100% celulose virgem, <b>branco neve</b> , não reciclado, alta qualidade, 26x23cm.			
57	2.802	Unid	<b>PEDRA SANITARIA 30G:</b> em formato arredondado, perfumada, de consistência solida, composto de no mínimo 98,99% de paradiorobenzeno. Com suporte plástico tipo gancho. Disposto em embalagem plástica. Com registro ANVISA/MS.			
58	75	Caixa	<b>POMADA CONTRA ASSADURAS:</b> oxido de zinco vitamina A e D, óleo mineral, caixa com 45g.			
59	60	Unid	<b>RODINHO DE PIA:</b> rodinho 23,5cm com proteção antibacteriana, com cabo anatômico medindo 16cm. Dim.: 185 x 135 x 39mm.			
60	288	Unid	<b>RODO:</b> com cabo, puxador de água duplo em EVA, de 1ª qualidade, 40cm.			
61	239	Unid	<b>RODO:</b> com cabo, puxador de água duplo em EVA, de 1ª qualidade, 60cm.			
62	488	Pct	<b>SABÃO COMUM:</b> ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados, glicerina, sequestrantes e água. Testado dermatologicamente. Pacote com 5 barras de 200g cada.			
63	2.430	Unid	<b>SABÃO EM PÓ:</b> tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvante, sinergista branqueador óptico, CORANTES, fragrâncias, CARGA E/Y, AGUA, CONTEM: aquil benzeno sulfonato de sódio. Com tensoativo BIODEGRADAVEL. Embalagem plástica: 01kg.			
64	60	Galão	<b>SABONETE ANTISSEPTICO:</b> cremoso para as mãos, com formulação antibacteriana para as mãos, sem perfume, galão 05 litros.			
65	150	Galão	<b>SABONETE INFANTIL:</b> embalagem de 90g, glicerina, hipoalérgico base vegetal, dermatologicamente testado.			
66	240	Unid	<b>SABONETE LIQUIDO:</b> para as mãos, com fragrância suave, a base de emolientes que contenham no mínimo um agente detergente e desengordurante, um agente hidratante e um agente antifúngico, contendo informações técnicas no rotulo, volume, data de fabricação e validade, registro na ANVISA/MS – embalagem – galão plastico de 5 litros, com tampa rosqueavel, lacrada e alça para transporte.			
67	38	Pct	<b>SACO PAPEL PIPOCA:</b> branco, pacote com 500 unidade-nº 3.			
68	60	Pct	<b>SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS:</b> com tarja para a descrição do alimento, esterilizado e lacrado, medindo 12cm x 30cm de comprimento. Embalagem com 500 unidades.			
69	448	Pct	<b>SACO PARA LIXO:</b> preto de 240 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda continua, uniforme, homogênea. Medidas de 115cm de largura x 115cm de altura, espessura mínima de 0,14 micras, suportando 72kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 240 litros, tipo comum, devendo a embalagem			
70	675	Pct	<b>SACO PARA LIXO:</b> preto 15 litros, pacote com 100 unidades com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda continua, uniforme, homogênea. Medidas de 39cm de largura x 58cm de altura, de espessura mínima 0,06 micras, suportando 03kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, numero de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de residuo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008).			
71	797	Pct	<b>SACO PARA LIXO:</b> preto de 100 litros confeccionado com			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 75cm de largura x 105cm de altura, espessura mínima 0,14 micras, suportando 20kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 100 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.			
72	696	Pct	<b>SACO PARA LIXO:</b> preto de 30 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 59cm de largura x 62cm de altura, espessura mínima de 0,06 micras, suportando 6kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.			
73	423	Pct	<b>SACO PARA LIXO:</b> preto de 50 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 63cm de largura x 80cm de altura, espessura mínima de 0,10 micras, suportando 10kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.			
74	38	Pct	<b>SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG:</b> medindo 22 x 12cm, embalagem com 500 unidades.			
75	108	Unid	<b>TOALHEIRO INTERFOLHA:</b> suporte para papel interfolha em plástico ABS resistente, fácil sistema de abrir e fechar sem necessidade de chave, com buchas e parafusos.			
76	75	Pct	<b>TOUCA DESCARTAVEL:</b> com elástico, sanfonada, cor branca. Embalagem pacote com 100 unidades.			
77	615	Unid	<b>VASSOURA CAIPIRA:</b> MEDIDAS DA VASSOURA: Palha: altura 45cm; Base da palha: 30cm de abertura; Cabo: 1,2m; Cabo mais a vassoura: 1,65m.			
78	38	Unid	<b>VASSOURA LAVA ONIBUS:</b> vassoura composta em base de madeira e cerdas de fibra de sisal. Base de madeira medindo 28cm de comprimento, 5cm de largura com cerdas medindo 10cm.			
79	609	Unid	<b>VASSOURA NYLON:</b> vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo no mínimo 120cm.			
80	102	Unid	<b>VASSOURA PLÁSTICA:</b> para vaso sanitário, com suporte.			

Valor Total da Proposta (por extenso) R\$: .....(.....)

## DECLARAÇÃO

- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.
- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do representante que assinará o contrato:	
Identidade nº:	CPF nº:
Cargo:	Endereço:

Nome do representante responsável pela proposta:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

### ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL - Cota Reservada

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº

### PROPOSTA FINANCEIRA

**Objeto:** “DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA”, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
81	2.328	Unid	<b>ÁGUA SANITÁRIA:</b> hipoclorito de sódio, carbonato de sódio, água Q.S.P. cloro ativo de 2,0% a 2,5% PP embalagem primária plástica de acordo com a NBR 13390. 06 meses de validade. Contendo 01 litro.			
82	141	Unid	<b>ALCOOL EM GEL 70°:</b> galão 5 litros álcool em gel 70%, antisséptico, para higienização geral, embalagem galão de 5 litros. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto de assepsia.			
83	699	Unid	<b>ALCOOL ETILICO HIDRATADO:</b> frasco 1000ml – 70° INPM.			
84	649	Unid	<b>ALCOOL ETILICO HIDRATADO:</b> frasco 1000ml – 92, 96°GL.			
85	106	Unid	<b>AMACIANTE DE ROUPAS:</b> frascos de 02 litros, cloreto de diaquidimetil amônio principio ativo: conservantes, corante, fragrância, espessante e veiculo, fragrância floral.			
86	75	Unid	<b>AVENTAL DE PROTEÇÃO NAPA BRANCO.</b> Descrição: Avental de segurança, confeccionado em napa na cor branca. Indicação: Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Medidas 70x120cm. Espessura da napa 0,32mm			
87	45	Unid	<b>BALDE:</b> para pisos, 10 litros, para uso de imersão total de rodo ou vassoura, com alça.			
88	64	Unid	<b>BALDE:</b> plástico resistente, com capacidade de 20 litros, com alça.			
89	90	Unid	<b>BOBINA PLASTICA:</b> Sacos picotados reforçados, transparentes, em polietileno, para acondicionamento de alimentos, medindo 0,35m x 0,45m, com capacidade para 7kg, contendo 800 sacos aproximadamente por bobina.			
90	25	Unid	<b>BOBINA PLASTICA:</b> 0,40 METROS (tipo de açougue), pesando entre 5kg a 5,5kg, a unidade.			
91	466	Unid	<b>CERA LIQUIDA ANTIDERRAPANTE:</b> Incolor, efeito antienvelhecimento, resina acrílica, resina solúvel ao álcali, tensoativo aniônico, tensoativos não lônicos, conservantes, fragrâncias, 750 ml. Incolor, 750ml.			
92	136	Unid	<b>CESTO DE LIXO TELADO:</b> em polipropileno, formato cilíndrico, altura mínima: 29cm, diâmetro mínimo: 23cm, capacidade aproximada de 10 litros, sem tampa.			
93	25	Unid	<b>CESTO PARA LIXO COM TAMPA:</b> 100 litros, com rodinha para fácil locomoção.			
94	12	Unid	<b>CESTO PARA LIXO QUADRADO COM PEDAL:</b> estrutura externa em metal, na cor branca; compartimento interno removível em material plástico de volume aproximado 100 litros; possuir pedal reforçado, mecanismo de acionamento da tampa em metal embutido; possuir alça para manuseio em metal.			
95	100	Galão	<b>CLORO</b> para uso profissional: com ingrediente ativo hipoclorito de médio entre 10% a 15% e inertes, embalado, embalagem plástica com 5 litros, com identificação da industria marca,			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

			composição, precauções, modo de usar, químico responsável e CRQ.			
96	4	Unid	<b>COADOR DE CAFÉ DE PANO</b>			
97	3	Unid	<b>COADOR DE CAFÉ DE PANO COM SUPORTE</b>			
98	3	Caixa	<b>COLHER DESCARTAVEL:</b> para sobremesa, caixa com 1000 unidades.			
99	252	Caixa	<b>COPO DESCARTAVEL:</b> capacidade de 180ml, pacotes com 100 unidades, caixa com 25 pacotes.			
100	15	Caixa	<b>COPO DESCARTAVEL:</b> capacidade de 50ml, pacotes com 100 unidades.			
101	100	Unid	<b>CREME DENTAL ADULTO:</b> com cálcio, antisséptico e flúor, multiação, embalagem 90g.			
102	150	Unid	<b>CREME DENTAL INFANTIL:</b> com flúor ativo, cálcio, sabor morango c/ 1.100 ppm de flúor, embalagem 50g.			
103	12	Unid	<b>DESINFECÇÃO DE HORTIFRUTICOLAS:</b> tabletes efervescentes de 1grs, acondicionado em pote plástico com 150 tabletes. Composição: dicloroisocianurato de sódio 75%, coadjuvante, inertes 25% e teor de cloro ativo 45%. Tablete a ser diluído em 4,5 litros de água			
104	1.665	Unid	<b>DESINFETANTE:</b> galão com 2 litros, bactericida, moniefenoletoxilado, cloreto de aquil, dimetilbenzil amônio 25%, nonil fenol etaxilado, fragrância, corante e veiculo.			
105	75	Unid	<b>DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL:</b> acondicionado em frasco com 250g, tampa com lacre de segurança, fragrância vanilla. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, modo de usar, precauções, numero do CEATOX, numero SAC, selo de aço reciclável, selo de que o produto não contém CFC. O vencedor devera apresentar, em 05 (cinco) dias uteis, após o termino da sessão, a FISPQ e o registro/notificação do produto na Anvisa.			
106	1.916	Unid	<b>DETERGENTE NEUTRO:</b> tensoativos anionicos, sequestrante, conservantes, espessantes, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfato de sódio. Com TENSOATIVO BIODEGRADAVEL – CLEAR 500ml.			
107	25	Unid	<b>DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL:</b> com reservatório, capacidade para 800ml, confeccionado em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com visor frontal ou transparência que possibilite a visualização do nível de produto, com sistema de abertura através de chave por pressão. O produto devera ser acondicionado em embalagem apropriada.			
108	25	Unid	<b>DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO:</b> suporte para rolo de papel higiênico de 300 a 400 metros em plástico ABS. Possui visor frontal para controle de substituição do papel higiênico. O sistema de fechamento feito através de fechadura central em plástico ABS, acompanha chave, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Cor: branco com fundo branco. Medidas (AxLxP): 276mm x 270mm x 120mm. Medida: diâmetro do encaixe do rolo (diâmetro) 42 mm x (profundidade) 85mm.			
109	12	Unid	<b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO:</b> 2 ou 3 dobras, cor branca, confeccionado em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com visor frontal ou transparência que possibilite a visualização de quantidade de folhas. Sistema de abertura por chave de pressão. Juntamente com os dispenseres devera ser fornecido kit com todo material necessário e as respectivas instruções para instalação do próprio.			
110	86	Unid	<b>DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO:</b> capacidade para 800ml, confeccionado em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com visor frontal ou transparência que possibilite a visualização do nível			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			de produto, com sistema de abertura através de chave e por pressão. O produto devera ser acondicionado em embalagem apropriada.			
111	1.000	Unid	<b>ESCOVA DENTAL INFANTIL:</b> cerdas de nylon macios 4 fileiras de tufo, contendo 25 tufo de cerdas, macia, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15cm, anatômico, com empunhadura, pigmento atóxico e ancora metálica. Cores variadas.			
112	25	Unid	<b>ESCOVA DE LAVAR ROUPA:</b> cerdas de polipropileno, base de madeira ou plástico, de 1ª qualidade.			
113	1.039	Unid	<b>ESPONJA DE ESPUMA:</b> para lavar louça e utensílios, dupla face, com ação bacteriostática e fungicida medida 110mm x 23mm.			
114	112	Unid	<b>FILTRO DE PAPEL MODELO TRADICIONAL Nº 103 COADOR CAIXA COM 30 UNIDADES</b>			
115	362	Unid	<b>FLANELA:</b> para limpeza, fibra de algodão, cor laranja, 38cm x 58cm.			
116	75	Pct	<b>FOSFORO EXTRA LONGO:</b> com 50 palitos com 9,5cm.			
117	75	Pct	<b>FOSFORO:</b> composição em madeira, clorato de potássio e aglutinantes e certificação compulsória do Inmetro – embalagem – maço contendo 10 caixas com 40 palitos.			
118	320	Unid	<b>GUARDANAPO DE PANO:</b> para cozinha, em tecido, com boa absorção de água, na cor branca ou decorada com acabamento nas laterais, medida mínima 70x40cm.			
119	184	Unid	<b>INSETICIDA AEROSOL – 300ML.</b>			
120	152	Fardo	<b>LÃ DE AÇO:</b> para lavar louças e utensílios, em aço carbono, pacote com 08 unidades cada com 60g, de primeira qualidade. Fardo com 14 pct.			
121	325	Unid	<b>LENÇO UMEDECIDO:</b> refil plástico com 400 unidades, não contem álcool etílico.			
122	450	Unid	<b>LIMPA VIDROS:</b> embalagem plástica, com ativos que evita marcas de chuva, frasco 500ml.			
123	1.587	Unid	<b>LIMPADOR MULTIUSO:</b> para limpeza, com acido dodecil benzeno sulfônico, nonil fenol etoxilado, alcalinizante, coadjuvante sequestrante, preservante, butil glicol, etanol, fragrância e água. Embalagem com 500ml.			
124	5	Unid	<b>LIXEIRA QUADRADA PARA LIXO ORGANICO:</b> lixeira quadrada, capacidade para 50 litros, na cor marrom, com tampa vai e vem, com símbolo de reciclagem e escrita na parte frontal: ORGANICO.			
125	75	Unid	<b>LUSTRA MOVEIS:</b> brilho seco, perfume de lavanda, com a seguinte composição: cera de carnaúba, perfume, acool cetosteárilico, cetiltrimetil amônio, parabenos, ingredientes ativo: silicone 0,35% registro no MS, ANVISA e químico responsável validade 24 meses. Embalagem com 200ml.			
126	105	Par	<b>LUVAS DE BORRACHA NITRÍLICA P, M E G</b>			
127	125	Par	<b>LUVAS LATEX:</b> em látex de borracha forrada com flocos de algodão, aprovado pelo ministério do trabalho CA nº 17241 – tamanho P, M OU G – conforme a necessidade.			
128	75	Caixa	<b>LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRURGICO:</b> látex não estéril, caixa com 100 unidades, TAM. P, M OU G – conforme necessidade.			
129	20	Pct	<b>LUVAS DESCARTAVEIS:</b> alta resistência e sensibilidade, tamanho único, 100% polietileno, PEAD reciclável, pacote com 50 unidades.			
130	50	Unid	<b>PA DE LIXO METAL CABO LONGO:</b> comp x larg: 70cm x 20cm; material de pá de lixo: ÇO GALVANIZADO; material da vara da Pa de lixo: madeira.			
131	132	Unid	<b>PA DE LIXO PLASTICO:</b> plastico de primeira qualidade, cabo longo de 80 cm.			
132	375	Unid	<b>PANO DE CHÃO BRANCO:</b> saco de algodão BRANCO, 100% algodão, tamanho MINIMO 45cmx70cm.			
133	825	Unid	<b>PANO DE CHÃO:</b> fibra de algodão, textura grossa, alta			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			absorção (tamanho 60cm x 80cm)			
134	312	Fardo	<b>PAPEL HIGIENICO:</b> de alta qualidade, branco, folhas duplas, picotada, macio, sem resíduos tóxicos, medindo 0,10 x 30m, no mínimo, em fardos com 64 rolos. Composição 100 celulose virgem.			
135	75	Caixa	<b>PAPEL HIGIENICO PARA DISPENSER:</b> folha dupla de alta qualidade, 100% celulose virgem, medidas: 10cmx300m cada, embalagem com 8 rolos.			
136	920	Fardo	<b>PAPEL INTERFOLHAS:</b> papel toalha com 03 dobras, interfolha, pacote com 1250 folhas, 100% celulose virgem, <b>branco neve</b> , não reciclado, alta qualidade, 26x23cm.			
137	934	Unid	<b>PEDRA SANITARIA 30G:</b> em formato arredondado, perfumada, de consistência sólida, composto de no mínimo 98,99% de paradiorobenzeno. Com suporte plástico tipo gancho. Disposto em embalagem plástica. Com registro ANVISA/MS.			
138	25	Caixa	<b>POMADA CONTRA ASSADURAS:</b> oxido de zinco vitamina A e D, óleo mineral, caixa com 45g.			
139	20	Unid	<b>RODINHO DE PIA:</b> rodinho 23,5cm com proteção antibacteriana, com cabo anatômico medindo 16cm. Dim.: 185 x 135 x 39mm.			
140	96	Unid	<b>RODO:</b> com cabo, puxador de água duplo em EVA, de 1ª qualidade, 40cm.			
141	79	Unid	<b>RODO:</b> com cabo, puxador de água duplo em EVA, de 1ª qualidade, 60cm.			
142	162	Pct	<b>SABÃO COMUM:</b> ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados, glicerina, sequestrantes e água. Testado dermatologicamente. Pacote com 5 barras de 200g cada.			
143	810	Unid	<b>SABÃO EM PÓ:</b> tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvante, sinergista branqueador óptico, CORANTES, fragrâncias, CARGA E/Y, AGUA, CONTEM: aquil benzeno sulfonato de sódio. Com tensoativo BIODEGRADAVEL. Embalagem plástica: 01kg.			
144	20	Galão	<b>SABONETE ANTISSEPTICO:</b> cremoso para as mãos, com formulação antibacteriana para as mãos, sem perfume, galão 05 litros.			
145	50	Galão	<b>SABONETE INFANTIL:</b> embalagem de 90g, glicerina, hipoalérgico base vegetal, dermatologicamente testado.			
146	80	Unid	<b>SABONETE LIQUIDO:</b> para as mãos, com fragrância suave, a base de emolientes que contenham no mínimo um agente detergente e desengordurante, um agente hidratante e um agente antifúngico, contendo informações técnicas no rotulo, volume, data de fabricação e validade, registro na ANVISA/MS – embalagem – galão plástico de 5 litros, com tampa rosqueavel, lacrada e alça para transporte.			
147	12	Pct	<b>SACO PAPEL PIPOCA:</b> branco, pacote com 500 unidades nº3			
148	20	Pct	<b>SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS:</b> com tarja para a descrição do alimento, esterilizado e lacrado, medindo 12cm x 30cm de comprimento. Embalagem com 500 unidades.			
149	149	Pct	<b>SACO PARA LIXO:</b> preto de 240 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda continua, uniforme, homogênea. Medidas de 115cm de largura x 115cm de altura, espessura mínima de 0,14 micras, suportando 72kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 240 litros, tipo comum, devendo a embalagem			
150	225	Pct	<b>SACO PARA LIXO:</b> preto 15 litros, pacote com 100 unidades com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda continua, uniforme, homogênea. Medidas de 39cm de largura x 58cm de altura, de espessura mínima 0,06 micras, suportando 03kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, numero de unidades, dimensões e			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008).			
151	265	Pct	<b>SACO PARA LIXO:</b> preto de 100 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 75cm de largura x 105cm de altura, espessura mínima 0,14 micras, suportando 20kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 100 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.			
152	232	Pct	<b>SACO PARA LIXO:</b> preto de 30 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 59cm de largura x 62cm de altura, espessura mínima de 0,06 micras, suportando 6kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.			
153	140	Pct	<b>SACO PARA LIXO:</b> preto de 50 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 63cm de largura x 80cm de altura, espessura mínima de 0,10 micras, suportando 10kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.			
154	12	Pct	<b>SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG:</b> medindo 22 x 12cm, embalagem com 500 unidades.			
155	36	Unid	<b>TOALHEIRO INTERFOLHA:</b> suporte para papel interfolha em plástico ABS resistente, fácil sistema de abrir e fechar sem necessidade de chave, com buchas e parafusos.			
156	25	Pct	<b>TOUCA DESCARTÁVEL:</b> com elástico, sanfonada, cor branca. Embalagem pacote com 100 unidades.			
157	204	Unid	<b>VASSOURA CAIPIRA:</b> MEDIDAS DA VASSOURA: Palha: altura 45cm; Base da palha: 30cm de abertura; Cabo: 1,2m; Cabo mais a vassoura: 1,65m.			
158	12	Unid	<b>VASSOURA LAVA ONIBUS:</b> vassoura composta em base de madeira e cerdas de fibra de sisal. Base de madeira medindo 28cm de comprimento, 5cm de largura com cerdas medindo 10cm.			
159	203	Unid	<b>VASSOURA NYLON:</b> vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo no mínimo 120cm.			
160	34	Unid	<b>VASSOURA PLÁSTICA:</b> para vaso sanitário, com suporte.			

Valor Total da Proposta (por extenso) R\$: .....(.....)

DECLARAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.
- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do representante que assinará o contrato:

Identidade nº:

CPF nº:

Cargo:

Endereço:

Nome do representante responsável pela proposta:

Identidade nº:

CPF nº:

Local e Data:

Assinatura:



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

### ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu ..... (nome completo), RG nº ....., residente legal da ..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº. 33/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

....., ..... de..... de 2021.

---

Nome e assinatura do representante  
RG nº .....



### PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

#### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ  
ou CPF Sob o nº..... intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da..... Carteira de  
identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V  
do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

....., ..... de..... de 2021.

---

Nome e assinatura do representante

RG nº.....



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

### ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

**OUTORGANTE:** ....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ..... ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº .....), com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de, Estado de.....,(neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de .....,

**OUTORGADO:** Sr. (a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de .....,;

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2021, da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de..... de 2021

Outorgante



## PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2021

### ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2021

#### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2021 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 0613/2021 e 0358/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, com sede na Rua....., n.º , inscrita no CNPJ sob o n.º, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ...., portadora do RG n.º....., inscrita no CPF n.º....., e a empresa , com sede na Rua ..... n.º....., na cidade de ..... Estado de , inscrita no CNPJ sob o n.º....., doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada neste ato por ..... portador do RG n.º....., inscrito no CPF n.º....., firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

1.1. A Detentora da Ata se obriga a fornecer , em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul SP, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do edital do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	UN.	QTDE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA

#### **CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO)**

2.1 – Os produtos licitados deverão ser entregues, diretamente nas unidades descritas no Anexo I – Termo de Referência, nas quantidades e horários determinados pela Secretaria de Educação ou Setor de Compras, no prazo de **03 (três) dias** após o recebimento da comunicação, no horário das 07h30min às 16h00min, conforme a necessidade de cada Unidade.

2.2 - Os produtos licitados serão solicitados, através de autorização de fornecimento ou empenho, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da comunicação, devidamente rotulados conforme prescrito em legislação vigente.

2.3 – As marcas apresentadas nas propostas deverão ser de primeira qualidade, e estarão sujeitas a teste de qualidade e avaliação técnica.

2.4 – Qualquer alteração na programação de entrega será previamente comunicada à licitante vencedora, pela Prefeitura.

2.5 – Considerando as necessidades do Município, as quantidades inicialmente previstas poderão sofrer alterações, a maior ou a menor, dentro dos limites legais permitidos, bem como os horários e locais de entrega dos produtos, sempre com a prévia comunicação por escrito à licitante vencedora.

2.6 – A detentora da ata se obriga a entregar os produtos devidamente rotulados conforme prescrito em legislação vigente, com a qualidade, com o peso, em embalagem adequada e higiênica e dentro da validade prevista em lei, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância da Prefeitura. Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados conforme as normas de exigência da vigilância sanitária.

2.7 – Qualquer alteração deverá ser comunicada à Secretaria de Educação ou Setor de Compras, através de ofício, para aprovação ou concordância da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

2.8 – Se durante o fornecimento ocorrer problemas de desabastecimento ou similar, que possa comprometer a perfeita execução deste edital, a Prefeitura poderá a pedido da licitante vencedora, autorizar a substituição do (s) produto (s) ou



da (s) marca (s).

2.9 - As embalagens diferentes das citadas poderão ser propostas e apresentadas, porém, sujeitas à aprovação.

2.10 - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

**a) provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

**b) definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

2.10.1 - Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.11 - Os produtos que apresentarem irregularidade serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis para substituir os produtos rejeitados.

2.12 - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com as propostas apresentadas, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

2.13 - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.14- A funcionária designada para acompanhar/fiscalizar a execução da referida Ata de Registro será a Sra. Daniela Coppedê Batista, Coordenadora Municipal de Educação.

2.15 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

2.16 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

## **CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)**

3.1. O valor deste contrato é de R\$ ..... (.....), considerando valor transcrito na cláusula primeira, conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira.

## **CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)**

4.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação serão processados em procedimento administrativo interno.

## **CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)**

5.1 - O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até **30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pela Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio, bem como, da emissão do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato**, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

5.2 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Detentora da Ata, **onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.**

5.3 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

5.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.



5.5 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega do objeto.

## **CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)**

6.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

6.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para execução pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.3. Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

## **CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)**

7.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

7.1.1. Fornecer o objeto, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produto de qualidade;

7.1.2. Obedecer o prazo de entrega do objeto estipulado e cumprir todas as exigências do edital;

7.1.3. Arcar com todos os custos de entrega do objeto, bem como, reposição ou reentrega nos casos em que o objeto não atender as condições do Edital;

7.1.4. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

7.1.5. Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega do objeto;

7.1.6. Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

## **CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)**

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega do objeto;

8.1.2. Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

8.1.3. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

8.1.4. Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;

8.1.5. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;

8.1.6. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

8.1.7. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

8.1.8. Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções.

## **CLÁUSULA NONA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

9.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.2. A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

9.3. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES)

11.1. A Detentora da Ata que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.3. O atraso injustificado na entrega do objeto, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

9.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.6. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

9.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

9.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

9.9. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



**9.10.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO)**

**12.1.** A presente Ata poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**10.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)**

**11.1.** . A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)**

**12.1.** A Detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações assumidas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**12.2.** A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

**12.3.** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**12.4.** A Detentora da Ata manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO DA ATA)**

**13.1.** A gestora da presente Ata de Registro de Preços será a Sra. Daniela Coppedê Batista, Coordenadora Municipal de Educação da Prefeitura de Pilar do Sul, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exaço do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Detentora da Ata e neste instrumento.

**13.2.** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato o agente fiscalizador dará ciência à Contratada do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata.

**13.3.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

**13.4.** O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Detentora da Ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)**

**14.1.** Constituirá encargo exclusivo da Detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.



## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

17.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, mediante a elaboração da nota de empenho.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

17.3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

18.1. A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

18.2. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

18.3. Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela DETENTORA DA ATA.

18.4. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

18.5. A DETENTORA DA ATA se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

18.6. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Comarca de Pilar do Sul /SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pilar do Sul, ..... de ..... de 2021.

MARCO AURÉLIO SOARES  
Prefeito Municipal  
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS  
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO  
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO  
Secretária de Educação

Empresa  
Responsável pela Empresa  
Detentora da Ata

### Testemunhas:

Nome:  
RG:  
CPF:

Nome:  
RG:  
CPF:



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

### ANEXO VIII – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:  
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME  
OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO:**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: MARCO AURÉLIO SOARES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 110.492.378-54

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: MARCO AURÉLIO SOARES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 110.492.378-54

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



### PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

### ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos do Edital do Pregão Presencial n.º 33/2021 da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG nº .....



## REGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

### ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

(nome/razão social),..... inscrita no CNPJ  
..... por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº....., para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/06 notocante  
ao direito de preferência e critérios de desempate no Pregão Presencial n.º 33/2021, sob as sanções administrativas  
cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA ser MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da  
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei  
Complementar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG nº.....



## REGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

### ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR

A participante \_\_\_\_\_ razão social \_\_\_\_\_ declara sob as penas da lei que até a presente data não contem, em seu quadro estatutário, servidor público lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, seja de provimento efetivo ou em exercício de cargo comissionado ou de função gratificada, ou que esteja em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos, estando ciente de que fica vedada a contratação de servidor que se enquadre em qualquer das hipóteses mencionadas na presente declaração, no decorrer do prazo de vigência do contrato a ser firmado, caso seja declarada vencedora no certame em questão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG nº.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

## COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
FONE ( ) \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2021**

**OBJETO: DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.**

Obtivemos através do acesso [www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao](http://www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail [licitacao@pilardosul.sp.gov.br](mailto:licitacao@pilardosul.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**Local:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Nome por Extenso:** \_\_\_\_\_

**RG. n.º:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**